

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 9/2024-070FMS/2024

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - ALFACE IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: ESPÉCIE: AMERICANA, CRESPA, ROMANA E LISA, FOLHAS NÃO MURCHAS E NEM AMARELADAS, 1ª QUALIDADE, NOVO, INTEIRO. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
MARIA FABIENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:53:13	AMERICANO	CEASA	100	R\$12,000	R\$ 1.200,000	Sim

0002 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - ISCAS- COM DIMENSÃO DE 3CM A 7 CM DECOMPRIMESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS EM CONGELAMENTO POR -18°C, VALIDADE MINÍMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:27:28	CARNE BOVINA EM ISCAS	MARCA PROPRIA	100	R\$44,250	R\$ 4.425,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:34:46	zac	zac	100	R\$44,280	R\$ 4.428,000	Sim
MARIA FABIENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:54:01	ISCAS	FRIGOL	100	R\$46,000	R\$ 4.600,000	Sim

0003 - CARNE BOVINA PATINHO.ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA.



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:28:13	CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE	MARCA PRÓPRIA	200	R\$38,400	R\$ 7.680,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:35:10	zac	zac	200	R\$38,415	R\$ 7.683,000	Sim
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:54:28	RESFRIADO	FRIGOL	200	R\$40,000	R\$ 8.000,000	Sim

0004 - CARNE CONGELADA DE BOVINO, SEM OSSO - FRALDINHA.ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUINEOS E CAPSULA RENAL, MANTIDOS A -12°C, VALIDADE DE 365 DIAS, ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:28:49	CARNE BOVINA FRALDINHA	MARCA PRÓPRIA	100	R\$40,100	R\$ 4.010,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:36:26	zac	zac	100	R\$40,135	R\$ 4.013,500	Sim
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:54:49	RESFRIADO	FRIGOL	100	R\$40,000	R\$ 4.000,000	Sim

0005 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - LOMBINHOESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUINEOS E CAPSULA RENAL MANTIDO A -12° C. SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU SIE SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL. AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA)DIAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:29:42	CARNE BOVINA LOMBINHO	MARCA PRÓPRIA	100	R\$32,250	R\$ 3.225,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:36:50	zac	zac	100	R\$32,270	R\$ 3.227,000	Sim
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:55:11	RESFRIADO	FRIGOL	100	R\$33,000	R\$ 3.300,000	Sim

0006 - CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO KGESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM DE 1 QUILO,SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL),SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:32:30	CARNE MOÍDA CONGELADA	MARCA PRÓPRIA	100	R\$24,980	R\$ 2.498,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:37:14	zac	zac	100	R\$24,993	R\$ 2.499,300	Sim



MARIA FABIENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001- 61	11/11/2024 - 08:55:39	RESFRIADO	FRICO	100	R\$25,000	R\$ 2.500,000	Sim
---	------------------------	--------------------------	-----------	-------	-----	-----------	---------------	-----

0007 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO- CUBOS DE ACÉM DE 30 A 40 GRAMAS -
2ª QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS E CONGELAMENTOS POR -18° C, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001- 96	29/10/2024 - 10:33:13	CARNE BOVINA CUBOS	MARCA PRÓPRIA	100	R\$42,470	R\$ 4.247,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001- 18	06/11/2024 - 11:37:42	zac	zac	100	R\$42,490	R\$ 4.249,000	Sim
MARIA FABIENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001- 61	11/11/2024 - 08:55:58	RES	FRIGOL	100	R\$43,000	R\$ 4.300,000	Sim

0008 - CHEIRO VERDE IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COENTRO E CEBOLINHA, NOVO, INTEIRO, FOLHA NÃO MURCHA E NEM AMARELADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO MÉDIO POR MAÇO DE 50 GRAMAS. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARIA FABIENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001- 61	11/11/2024 - 08:56:38	IN NATURA	CEASA	100	R\$7,000	R\$ 700,000	Sim

0009 - COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADA ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. MANTIDAS CONGELADAS A -18°C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001- 96	29/10/2024 - 10:34:02	COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADA	MARCA PRÓPRIA	160	R\$31,750	R\$ 5.080,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001- 18	06/11/2024 - 11:38:07	quality beef	quality beef	160	R\$31,765	R\$ 5.082,400	Sim
MARIA FABIENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001- 61	11/11/2024 - 08:56:58	RES	FRIGOL	160	R\$32,000	R\$ 5.120,000	Sim

0010 - COSTELA SUINA ESPECIFICAÇÃO: LIMPO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EM TIRAS CONGELADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001- 96	29/10/2024 - 10:34:42	COSTELA SUINA	MARCA PRÓPRIA	80	R\$36,450	R\$ 2.916,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001- 18	06/11/2024 - 11:38:36	excelência	excelência	80	R\$36,480	R\$ 2.918,400	Sim
MARIA FABIENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001- 61	11/11/2024 - 08:57:27	RESFRIADO	BOM FRIGO	80	R\$37,000	R\$ 2.960,000	Sim



0011 - COUVE MANTEIGA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: 1ª QUALIDADE, NOVO, ESPÉCIE: COUVE MANTEIGA, FOLHAS NÃO MUCHAS E NEM AMARELADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:58:16	CEASA	CEASA	50	R\$8,000	R\$ 400,000	Sim

0012 - COXINHA DA ASA DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: COXINHA DA ASA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:35:25	COXINHA DA ASA	SUPER FRANGO	70	R\$23,560	R\$ 1.649,200	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:39:03	bonasa	bonasa	70	R\$23,567	R\$ 1.649,690	Sim
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:58:43	RESFRIADO	RICO	70	R\$24,000	R\$ 1.680,000	Sim

0013 - FÍGADO BOVINO DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA RESFRIADA (0º A 4º) ESPECIFICAÇÃO: SEM PELES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:35:58	FÍGADO BOVINO	MARCA PRÓPRIA	50	R\$23,900	R\$ 1.195,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:39:24	são francisco	são francisco	50	R\$23,955	R\$ 1.197,750	Sim

0014 - FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPEIRO ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO INTEIRO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS QUÍMICOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS CONSTITUÍDAS DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMO, DEVIDAMENTE SELADAS, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA, COM REGISTRO NO SIF. A ENTREGA DOS PRODUTOS EM CAMINHÃO FECHADO COM REFRIGERAÇÃO MANTENDO O CONGELAMENTO DOS PRODUTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA DIAS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:38:01	FRANGO INTEIRO	SUPER FRANGO	100	R\$15,700	R\$ 1.570,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:39:47	americano	americano	100	R\$15,737	R\$ 1.573,700	Sim
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:59:17	RESFRIADO	AMERICANO	100	R\$16,000	R\$ 1.600,000	Sim

0015 - FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA ESPECIFICAÇÃO: FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:44:21	FRANGO: COXA E SOBRECOXA	SUPER FRANGO	80	R\$22,500	R\$ 1.800,000	Sim



SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:40:09	guibon	guibon	80	R\$22,540	R\$ 1.803,200	Sim
---	--------------------	-----------------------	--------	--------	----	-----------	---------------	-----

0016 - LINGUIÇA FRANGOESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:45:45	LINGUIÇA DE FRANGO	SUPER FRANGO	100	R\$26,430	R\$ 2.643,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:40:31	excelência	excelência	100	R\$26,455	R\$ 2.645,500	Sim

0017 - LINGUICA SUÍNA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADAESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:49:01	LINGUIÇA CALABRESA	EXCELENCIA	80	R\$37,500	R\$ 3.000,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:40:55	americano	americano	80	R\$37,440	R\$ 2.995,200	Sim

0018 - LINGUIÇA SUINA FINAESPECIFICAÇÃO: CARNE SUÍNA, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:49:37	LINGUIÇA SUÍNA	MARCA PRÓPRIA	60	R\$30,150	R\$ 1.809,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:41:18	excelência	excelência	60	R\$30,205	R\$ 1.812,300	Sim

0019 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA.ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO CALABRESA, PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTOSA DE CARNE SUINA PURA E LIMPA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:52:58	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	EXCELENCIA	40	R\$37,150	R\$ 1.486,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:42:05	americano	americano	40	R\$37,150	R\$ 1.486,000	Sim

0020 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA MISTA RESFRIADAESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:53:44	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	MARCA PRÓPRIA	80	R\$27,300	R\$ 2.184,000	Sim



SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:42:58	excelência	excelência	80	R\$27,320	R\$ 2.185,600	Sim
---	--------------------	-----------------------	------------	------------	----	-----------	---------------	-----

0021 - MOELA DE FRANGO - KGESPECIFICAÇÃO: CONGELADOS, EMBALADOS EM BANDEJAS DE 1 QUILO COM SIF. AS ENTREGAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DEVEM SER EM VEÍCULOS PRÓPRIOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL COM REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA)DIAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:54:21	MOELA DE FRANGO	SUPER FRANGO	60	R\$16,850	R\$ 1.011,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:44:26	bonasa	bonasa	60	R\$16,870	R\$ 1.012,200	Sim

0022 - PALETA SUÍNA DIANTEIRAESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, LIMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES UNIDADE DE FORNECIMENTO:QUILO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:54:53	PALETA SUÍNA DIANTEIRA	MARCA PRÓPRIA	60	R\$26,950	R\$ 1.617,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:45:45	excelência	excelência	60	R\$26,970	R\$ 1.618,200	Sim

0023 - PÃO FRANCÊS ASSADOESPECIFICAÇÃO: DE MAIS OU MENOS 50G CADA PÃO, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS E COM ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

0024 - PÃO TIPO CACHORRO-QUENTEESPECIFICAÇÃO: PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE (PACOTE COM 10 PÃES, + OU - 50 G CADA PÃO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

0025 - PEITO DE FRANGO SEM OSSOESPECIFICAÇÃO: LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODORE CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADO SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	07/11/2024 - 08:50:24	PEITO DE FRANGO	SUPER FRANGO	80	R\$24,900	R\$ 1.992,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:46:56	guibon	guibon	80	R\$17,523	R\$ 1.401,840	Sim

0026 - PIMENTA DE CHEIROESPECIFICAÇÃO: PIMENTA DE CHEIRO VERDE, IN NATURA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								



0027 - RÚCULA IN NATURAESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, FOLHAS NÃO MURCHAS E NEM AMARELADAS, 1ª QUALIDADE, NOVO, INTEIRO. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

Critérios de desempate do processo

FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	90 dias
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	120 dias
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	90 dias

Fornecedores divulgados.



IGOR LIMA DOS SANTOS:0254
548207277
Assinado de
forma digital
por IGOR
LIMA DOS
SANTOS:0254
8207277

IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro

NATALIA DOMANSKI
SILVA:03519021129
Assinado de
forma digital por
NATALIA
DOMANSKI
SILVA:035190211
29

Natalia Domanski Silva

Apoio



ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 9/2024-070FMS/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
25/10/2024 07:59	25/10/2024 08:59	06/11/2024 23:59	11/11/2024 08:59	11/11/2024 09:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
25/10/2024 08:59	01/11/2024 23:59	06/11/2024 08:59	06/11/2024 09:00	30/10/2024 08:32	IGOR LIMA DOS SANTOS

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	ALFACE IN NATURAESPECIFICAÇÃO: ESPÉCIE: AMERICANA, CRESPA, ROMANA E LISA, FOLHAS NÃO MURCHAS E NEM AMARELADAS, 1ª QUALIDADE, NOVO, INTEIRO. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.	9,333	100	MÇO	Fracassado
0002	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - ISCAS- COM DIMENSÃO DE 3CM A 7 CM DECOMPRIMESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS EM CONGELAMENTO POR -18°C, VALIDADE MINÍMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.	44,280	100	KG	Aceito
0003	CARNE BOVINA PATINHO.ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA.	38,415	200	KG	Aceito



0004	CARNE CONGELADA DE BOVINO, SEM OSSO - FRALDINHA.ESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUÍNEOS E CAPSULA RENAL, MANTIDOS A -12°C, VALIDADE DE 365 DIAS, ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL), APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS.	40,135	100 KG	Aceito
0005	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - LOMBINHOESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUÍNEOS E CAPSULA RENAL MANTIDO A - 12° C. SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU SIE SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL. AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA)DIAS.	32,270	100 KG	Aceito
0006	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO KGESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM DE 1 QUILO,SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL),SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO	24,993	100 KG	Aceito



0007	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO- CUBOS DE ACÉM DE 30 A 40 GRAMAS - 2ºQUALIDADESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SÁDIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICA TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS E CONGELAMENTOS POR -18° C, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.	42,490	100 KG	Aceito
0008	CHEIRO VERDE IN NATURAESPECIFICAÇÃO: 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COENTRO E CEBOLINHA, NOVO, INTEIRO, FOLHA NÃO MURCHA E NEM AMARELADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO MÉDIO POR MAÇO DE 50 GRAMAS. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.	6,945	100 MÇO	Fracassado
0009	COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADAESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. MANTIDAS CONGELADAS A -18°C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA)DIAS.	31,765	160 KG	Aceito
0010	COSTELA SUINAESPECIFICAÇÃO: LIMPO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EM TIRAS CONGELADA.	36,480	80 KG	Aceito
0011	COUVE MANTEIGA IN NATURAESPECIFICAÇÃO: 1ª QUALIDADE, NOVO, ESPÉCIE: COUVE MANTEIGA, FOLHAS NÃO MUCHAS E NEM AMARELADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.	7,503	50 MÇO	Fracassado
0012	COXINHA DA ASA DE FRANGOESPECIFICAÇÃO: COXINHA DA ASA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO	23,567	70 KG	Aceito
0013	FÍGADO BOVINO DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA RESFRIADA (0º A 4º)ESPECIFICAÇÃO: SEM PELES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS SÁDIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.	23,955	50 KG	Aceito



0014	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPEIROS ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO INTEIRO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE ADITIVOS QUÍMICOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS CONSTITUÍDAS DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMO, DEVIDAMENTE SELADAS, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA, COM REGISTRO NO SIF. A ENTREGA DOS PRODUTOS EM CAMINHÃO FECHADO COM REFRIGERAÇÃO MANTENDO O CONGELAMENTO DOS PRODUTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA DIAS)	15,737	100 KG	Aceito
0015	FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECORA, CONGELADA ESPECIFICAÇÃO: FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECORA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO	22,540	80 KG	Aceito
0016	LINGUIÇA FRANGO ESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	26,455	100 KG	Aceito
0017	LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	37,440	80 KG	Aceito
0018	LINGUIÇA SUÍNA FINA ESPECIFICAÇÃO: CARNE SUÍNA, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	30,205	60 KG	Aceito
0019	LINGUIÇA TIPO CALABRESA ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO CALABRESA, PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO DE CARNE SUÍNA PURA E LIMPA.	37,150	40 KG	Aceito
0020	LINGUIÇA TIPO TOSCANA MISTA RESFRIADA ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO.	27,320	80 KG	Aceito



0021	MOELA DE FRANGO - KGESPECIFICAÇÃO: CONGELADOS, EMBALADOS EM BANDEJAS DE 1 QUILO COM SIF. AS ENTREGAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DEVEEM SER EM VEÍCULOS PRÓPRIOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL COM REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA)DIAS.	16,870	60 KG	Aceito
0022	PALETA SUÍNA DIANTEIRAESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, LIMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES UNIDADE DE FORNECIMENTO:QUILO	26,970	60 KG	Aceito
0023	PÃO FRANCÊS ASSADOESPECIFICAÇÃO: DE MAIS OU MENOS 50G CADA PÃO, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS E COM ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.	16,350	100 KG	Deserto
0024	PÃO TIPO CACHORRO-QUENTEESPECIFICAÇÃO: PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE (PACOTE COM 10 PÃES, + OU - 50 G CADA PÃO)	24,225	150 PC	Deserto
0025	PEITO DE FRANGO SEM OSSOESPECIFICAÇÃO: LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADO SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.	17,523	80 KG	Aceito
0026	PIMENTA DE CHEIROESPECIFICAÇÃO: PIMENTA DE CHEIRO VERDE, IN NATURA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.	41,760	30 KG	Deserto
0027	RÚCULA IN NATURAESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, FOLHAS NÃO MURCHAS E NEM AMARELADAS, 1ª QUALIDADE, NOVO, INTEIRO. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.	12,600	40 MÇO	Deserto

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/10/2024 - 08:41	EDITAL - PREGÃO GÊN. ALIMENTI. SAÚDE ITENS FRAC.pdf
30/10/2024 - 08:29	EDITAL - PREGÃO RETIFICADO GÊN. ALIMENTI. SAÚDE ITENS FRAC 11-11.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
------	---------	-------



11/11/2024 - 13:49:07	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,8,11 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/11/2024 - 13:49:07	Documentos solicitados para o processo 9/2024-070FMS/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3,4,5,6,7,9,10,16,17,18,19,20,21,22,25 do processo 9/2024-070FMS/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/11/2024 - 13:49:07	Documentos solicitados para o processo 9/2024-070FMS/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 12,13,14,15 do processo 9/2024-070FMS/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/11/2024 - 13:52:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 9/2024-070FMS/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/11/2024 - 15:22:30	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3,4,5,6,7,9,10,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,25 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/11/2024 - 15:23:58	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3,4,5,6,7,9,10,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,25 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/11/2024 - 15:28:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 9/2024-070FMS/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	ALFACE IN NATURAESPECIFICAÇÃO: ESPÉCIE: AMERICANA, CRESPA, ROMANA E LISA, FOLHAS NÃO MURCHAS E NEM AMARELADAS, 1ª QUALIDADE, NOVO, INTEIRO. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.				0,000	100	0,000



0002	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - ISCAS- COM DIMENSÃO DE 3CM A 7 CM DECOMPRIMESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS EM CONGELAMENTO POR -18°C, VALIDADE MINÍMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	CARNE BOVINA EM ISCAS	MARCA PROPRIA	3,790	100	379,000
0003	CARNE BOVINA PATINHO.ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA.	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE	MARCA PRÓPRIA	31,900	200	6.380,000



0004	CARNE CONGELADA DE BOVINO, SEM OSSO - FRALDINHA.ESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUINEOS E CAPSULA RENAL, MANTIDOS A -12°C, VALIDADE DE 365 DIAS, ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL), APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS.	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	CARNE BOVINA FRALDINHA	MARCA PRÓPRIA	36,700	100	3.670,000
0005	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - LOMBINHO.ESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUINEOS E CAPSULA RENAL MANTIDO A -12° C. SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU SIE SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL. AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA)DIAS.	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	CARNE BOVINA LOMBINHO	MARCA PRÓPRIA	30,400	100	3.040,000



0006	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO KGESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM DE 1 QUILO, SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	CARNE MOÍDA CONGELADA	MARCA PRÓPRIA	22,700	100	2.270,000
------	--	---	------------------------------	----------------------	---------------	------------	------------------



0007	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO- CUBOS DE ACÉM DE 30 A 40 GRAMAS - 2ºQUALIDAESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICA TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS E CONGELAMENTOS POR -18º C, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.	FRIOSUL ALIMENTOS	CARNE BOVINA CUBOS	MARCA PRÓPRIA	40,700	100	4.070,000
0008	CHEIRO VERDE IN NATURAESPECIFICAÇÃO: 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COENTRO E CEBOLINHA, NOVO, INTEIRO, FOLHA NÃO MURCHA E NEM AMARELADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO MÉDIO POR MAÇO DE 50 GRAMAS. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.				0,000	100	0,000



0009	COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADA ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. MANTIDAS CONGELADAS A -18°C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADA	MARCA PRÓPRIA	26,900	160	4.304,000
0010	COSTELA SUINA ESPECIFICAÇÃO: LIMPO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EM TIRAS CONGELADA.	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	COSTELA SUINA	MARCA PRÓPRIA	32,900	80	2.632,000
0011	COUVE MANTEIGA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: 1ª QUALIDADE, NOVO, ESPÉCIE: COUVE MANTEIGA, FOLHAS NÃO MUCHAS E NEM AMARELADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.				0,000	50	0,000
0012	COXINHA DA ASA DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: COXINHA DA ASA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	COXINHA DA ASA	SUPER FRANGO	23,560	70	1.649,200



0013	FÍGADO BOVINO DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA RESFRIADA (0º A 4º) ESPECIFICAÇÃO: SEM PELES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	FÍGADO BOVINO	MARCA PRÓPRIA	23,900	50	1.195,000
0014	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPEIROESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO INTEIRO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS QUÍMICOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS CONSTITUÍDAS DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMO, DEVIDAMENTE SELADAS, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA, COM REGISTRO NO SIF. A ENTREGA DOS PRODUTOS EM CAMINHÃO FECHADO COM REFRIGERAÇÃO MANTENDO O CONGELAMENTO DOS PRODUTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA DIAS)	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	FRANGO INTEIRO	SUPER FRANGO	14,900	100	1.490,000
0015	FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADAESPECIFICAÇÃO: FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	FRANGO: COXA E SOBRECOXA	SUPER FRANGO	21,900	80	1.752,000



0016	LINGUIÇA FRANGOESEPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	LINGUIÇA DE FRANGO	SUPER FRANGO	21,400	100	2.140,000
0017	LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADAESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	LINGUIÇA CALABRESA	EXCELÊNCIA	21,900	80	1.752,000
0018	LINGUIÇA SUÍNA FINAESPECIFICAÇÃO: CARNE SUÍNA, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	LINGUIÇA SUÍNA	MARCA PRÓPRIA	22,500	60	1.350,000
0019	LINGUIÇA TIPO CALABRESA.ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO CALABRESA, PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTOSA DE CARNE SUÍNA PURA E LIMPA.	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	EXCELÊNCIA	21,900	40	876,000



0020	LINGUIÇA TIPO TOSCANA MISTA RESFRIADA ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO.	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	MARCA PRÓPRIA	19,900	80	1.592,000
0021	MOELA DE FRANGO - KG ESPECIFICAÇÃO: CONGELADOS, EMBALADOS EM BANDEJAS DE 1 QUILO COM SIF. AS ENTREGAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DEVEM SER EM VEÍCULOS PRÓPRIOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL COM REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA)DIAS.	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	MOELA DE FRANGO	SUPER FRANGO	10,900	60	654,000



0022	PALETA SUÍNA DIANTEIRA ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, LIMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	PALETA SUÍNA DIANTEIRA	MARCA PRÓPRIA	23,900	60	1.434,000
0023	PÃO FRANCÊS ASSADO ESPECIFICAÇÃO: DE MAIS OU MENOS 50G CADA PÃO, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS E COM ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.				0,000	100	0,000
0024	PÃO TIPO CACHORRO- QUENTE ESPECIFICAÇÃO: PÃO TIPO CACHORRO- QUENTE (PACOTE COM 10 PÃES, + OU - 50 G CADA PÃO)				0,000	150	0,000



0025	PEITO DE FRANGO SEM OSSOESPECIFICAÇÃO: LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADO SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	PEITO DE FRANGO	SUPER FRANGO	16,700	80	1.336,000
0026	PIMENTA DE CHEIROESPECIFICAÇÃO: PIMENTA DE CHEIRO VERDE, IN NATURA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.				0,000	30	0,000
0027	RÚCULA IN NATURAESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, FOLHAS NÃO MURCHAS E NEM AMARELADAS, 1ª QUALIDADE, NOVO, INTEIRO. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.				0,000	40	0,000

Itens marcados com **** estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.



Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Acessibilidade

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - ALFACE IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: ESPÉCIE: AMERICANA, CRESPA, ROMANA E LISA, FOLHAS NÃO MURCHAS E NEM AMARELADAS, 1ª QUALIDADE, NOVO, INTEIRO. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
MARIA FABIENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:53:13	AMERICANO	CEASA	100	R\$12,000	R\$ 1.200,000	Sim

0002 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - ISCAS- COM DIMENSÃO DE 3CM A 7 CM DECOMPRIMESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS EM CONGELAMENTO POR -18°C, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:27:28	CARNE BOVINA EM ISCAS	MARCA PROPRIA	100	R\$44,250	R\$ 4.425,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:34:46	zac	zac	100	R\$44,280	R\$ 4.428,000	Sim
MARIA FABIENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:54:01	ISCAS	FRIGOL	100	R\$46,000	R\$ 4.600,000	Sim

0003 - CARNE BOVINA PATINHO.ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:28:13	CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE	MARCA PRÓPRIA	200	R\$38,400	R\$ 7.680,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:35:10	zac	zac	200	R\$38,415	R\$ 7.683,000	Sim
MARIA FABIENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:54:28	RESFRIADO	FRIGOL	200	R\$40,000	R\$ 8.000,000	Sim

0004 - CARNE CONGELADA DE BOVINO, SEM OSSO - FRALDINHA.ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUÍNEOS E CAPSULA RENAL, MANTIDOS A -12°C, VALIDADE DE 365 DIAS, ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006



FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001- 96	29/10/2024 - 10:28:49	CARNE BOVINA FRALDINHA	MARCA PRÓPRIA	100	R\$40,100	R\$ 4.010,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001- 18	06/11/2024 - 11:36:26	zac	zac	100	R\$40,135	R\$ 4.013,500	Sim
MARIA FABIENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001- 61	11/11/2024 - 08:54:49	RESFRIADO	FRIGOL	100	R\$40,000	R\$ 4.000,000	Sim

0005 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - LOMBINHOESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUINEOS E CAPSULA RENAL MANTIDO A -12° C. SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU SIE SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL. AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA)DIAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001- 96	29/10/2024 - 10:29:42	CARNE BOVINA LOMBINHO	MARCA PRÓPRIA	100	R\$32,250	R\$ 3.225,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001- 18	06/11/2024 - 11:36:50	zac	zac	100	R\$32,270	R\$ 3.227,000	Sim
MARIA FABIENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001- 61	11/11/2024 - 08:55:11	RESFRIADO	FRIGOL	100	R\$33,000	R\$ 3.300,000	Sim

0006 - CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO KGESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM DE 1 QUILO,SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL),SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001- 96	29/10/2024 - 10:32:30	CARNE MOÍDA CONGELADA	MARCA PRÓPRIA	100	R\$24,980	R\$ 2.498,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001- 18	06/11/2024 - 11:37:14	zac	zac	100	R\$24,993	R\$ 2.499,300	Sim
MARIA FABIENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001- 61	11/11/2024 - 08:55:39	RESFRIADO	FRICO	100	R\$25,000	R\$ 2.500,000	Sim

0007 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO- CUBOS DE ACÉM DE 30 A 40 GRAMAS - 2ºQUALIDAESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS E CONGELAMENTOS POR -18° C, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001- 96	29/10/2024 - 10:33:13	CARNE BOVINA CUBOS	MARCA PRÓPRIA	100	R\$42,470	R\$ 4.247,000	Sim



SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:37:42	zac	zac	100	R\$42,490	R\$ 4.249,000	Sim
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:55:58	RES	FRIGOL	100	R\$43,000	R\$ 4.300,000	Sim

0008 - CHEIRO VERDE IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COENTRO E CEBOLINHA, NOVO, INTEIRO, FOLHA NÃO MURCHA E NEM AMARELADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO MÉDIO POR MAÇO DE 50 GRAMAS. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:56:38	IN NATURA	CEASA	100	R\$7,000	R\$ 700,000	Sim

0009 - COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADA ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. MANTIDAS CONGELADAS A -18°C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:34:02	COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADA	MARCA PRÓPRIA	160	R\$31,750	R\$ 5.080,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:38:07	quality beef	quality beef	160	R\$31,765	R\$ 5.082,400	Sim
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:56:58	RES	FRIGOL	160	R\$32,000	R\$ 5.120,000	Sim

0010 - COSTELA SUINA ESPECIFICAÇÃO: LIMPO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EM TIRAS CONGELADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:34:42	COSTELA SUINA	MARCA PRÓPRIA	80	R\$36,450	R\$ 2.916,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:38:36	excelência	excelência	80	R\$36,480	R\$ 2.918,400	Sim
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:57:27	RESFRIADO	BOM FRIGO	80	R\$37,000	R\$ 2.960,000	Sim

0011 - COUVE MANTEIGA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: 1ª QUALIDADE, NOVO, ESPÉCIE: COUVE MANTEIGA, FOLHAS NÃO MURCHAS E NEM AMARELADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:58:16	CEASA	CEASA	50	R\$8,000	R\$ 400,000	Sim

0012 - COXINHA DA ASA DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: COXINHA DA ASA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:35:25	COXINHA DA ASA	SUPER FRANGO	70	R\$23,560	R\$ 1.649,200	Sim



SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:39:03	bonasa	bonasa	70	R\$23,567	R\$ 1.649,690	Sim
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:58:43	RESFRIADO	RICO	70	R\$24,000	R\$ 1.680,000	Sim

0013 - FÍGADO BOVINO DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA RESFRIADA (0º A 4º)ESPECIFICAÇÃO: SEM PELES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:35:58	FÍGADO BOVINO	MARCA PRÓPRIA	50	R\$23,900	R\$ 1.195,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:39:24	são francisco	são francisco	50	R\$23,955	R\$ 1.197,750	Sim

0014 - FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPEIROESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO INTEIRO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS QUÍMICOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS CONSTITUÍDAS DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMO, DEVIDAMENTE SELADAS, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA, COM REGISTRO NO SIF. A ENTREGA DOS PRODUTOS EM CAMINHÃO FECHADO COM REFRIGERAÇÃO MANTENDO O CONGELAMENTO DOS PRODUTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA DIAS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:38:01	FRANGO INTEIRO	SUPER FRANGO	100	R\$15,700	R\$ 1.570,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:39:47	americano	americano	100	R\$15,737	R\$ 1.573,700	Sim
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:59:17	RESFRIADO	AMERICANO	100	R\$16,000	R\$ 1.600,000	Sim

0015 - FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADAESPECIFICAÇÃO: FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:44:21	FRANGO: COXA E SOBRECOXA	SUPER FRANGO	80	R\$22,500	R\$ 1.800,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:40:09	guibon	guibon	80	R\$22,540	R\$ 1.803,200	Sim

0016 - LINGUIÇA FRANGOESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:45:45	LINGUIÇA DE FRANGO	SUPER FRANGO	100	R\$26,430	R\$ 2.643,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:40:31	excelência	excelência	100	R\$26,455	R\$ 2.645,500	Sim

0017 - LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADAESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:49:01	LINGUIÇA CALABRESA	EXCELÊNCIA	80	R\$37,500	R\$ 3.000,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:40:55	americano	americano	80	R\$37,440	R\$ 2.995,200	Sim

0018 - LINGUIÇA SUINA FINAESPECIFICAÇÃO: CARNE SUÍNA, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:49:37	LINGUIÇA SUÍNA	MARCA PRÓPRIA	60	R\$30,150	R\$ 1.809,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:41:18	excelência	excelência	60	R\$30,205	R\$ 1.812,300	Sim

0019 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA.ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO CALABRESA, PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTOSA DE CARNE SUINA PURA E LIMPA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:52:58	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	EXCELÊNCIA	40	R\$37,150	R\$ 1.486,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:42:05	americano	americano	40	R\$37,150	R\$ 1.486,000	Sim

0020 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA MISTA RESFRIADAESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:53:44	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	MARCA PRÓPRIA	80	R\$27,300	R\$ 2.184,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:42:58	excelência	excelência	80	R\$27,320	R\$ 2.185,600	Sim

0021 - MOELA DE FRANGO - KGESPECIFICAÇÃO: CONGELADOS, EMBALADOS EM BANDEJAS DE 1 QUILO COM SIF. AS ENTREGAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DEVEM SER EM VEÍCULOS PRÓPRIOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL COM REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA)DIAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:54:21	MOELA DE FRANGO	SUPER FRANGO	60	R\$16,850	R\$ 1.011,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:44:26	bonasa	bonasa	60	R\$16,870	R\$ 1.012,200	Sim

0022 - PALETA SUÍNA DIANTEIRAESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, LIMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES UNIDADE DE FORNECIMENTO:QUILO



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:54:53	PALETA SUÍNA DIANTEIRA	MARCA PRÓPRIA	60	R\$26,950	R\$ 1.617,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:45:45	excelência	excelência	60	R\$26,970	R\$ 1.618,200	Sim

0023 - PÃO FRANCÊS ASSADOESPECIFICAÇÃO: DE MAIS OU MENOS 50G CADA PÃO, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS E COM ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

0024 - PÃO TIPO CACHORRO-QUENTEESPECIFICAÇÃO: PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE (PACOTE COM 10 PÃES, + OU - 50 G CADA PÃO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

0025 - PEITO DE FRANGO SEM OSSOESPECIFICAÇÃO: LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADO SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	07/11/2024 - 08:50:24	PEITO DE FRANGO	SUPER FRANGO	80	R\$24,900	R\$ 1.992,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:46:56	guibon	guibon	80	R\$17,523	R\$ 1.401,840	Sim

0026 - PIMENTA DE CHEIROESPECIFICAÇÃO: PIMENTA DE CHEIRO VERDE, IN NATURA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

0027 - RÚCULA IN NATURAESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, FOLHAS NÃO MURCHAS E NEM AMARELADAS, 1ª QUALIDADE, NOVO, INTEIRO. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	90 dias
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	120 dias
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	90 dias

Lances Enviados

0001 - ALFACE IN NATURAESPECIFICAÇÃO: ESPÉCIE: AMERICANA, CRESPA, ROMANA E LISA,



FOLHAS NÃO MURCHAS E NEM AMARELADAS, 1ª QUALIDADE, NOVO, INTEIRO. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/11/2024 - 08:53:13	12,000 (proposta)	44.377.237/0001-61 - MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31
11/11/2024 - 09:20:51	9,330	44.377.237/0001-61 - MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31

0002 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - ISCAS- COM DIMENSÃO DE 3CM A 7 CM
DECOMPRIMESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS EM CONGELAMENTO POR -18°C, VALIDADE MINÍMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:27:28	44,250 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



06/11/2024 - 11:34:46

44,280 (proposta) 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 08:54:01

46,000 (proposta) 44.377.237/0001-61 - MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31

11/11/2024 - 09:12:45

44,240 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:13:01

44,140 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido



11/11/2024 - 09:15:03

43,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:15:24

42,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:18:30

39,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:20:04

38,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido



11/11/2024 - 09:21:21

38,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:22:37

3,790 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

0003 - CARNE BOVINA PATINHO.ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:28:13	38,400 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
06/11/2024 - 11:35:10	38,415 (proposta)	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 08:54:28

40,000 (proposta) 44.377.237/0001-61 - MARIA
FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS
03087489301

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31

11/11/2024 - 09:15:10

37,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA
INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:15:31

36,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL
ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE
PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:19:17

36,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA
INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 09:20:39	35,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:21:29	35,800	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:21:52	35,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:23:49	35,600	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:24:00	35,500	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:24:52	34,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:25:07	33,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:26:02	38,400	44.377.237/0001-61 - MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31
11/11/2024 - 09:27:00	33,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 09:27:24	32,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:28:44	32,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:28:58	31,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido

0004 - CARNE CONGELADA DE BOVINO, SEM OSSO - FRALDINHA.ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUINEOS E CAPSULA RENAL, MANTIDOS A -12°C, VALIDADE DE 365 DIAS, ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:28:49	40,100 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
06/11/2024 - 11:36:26	40,135 (proposta)	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 08:54:49

40,000 (proposta) 44.377.237/0001-61 - MARIA
FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS
03087489301

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31

11/11/2024 - 09:12:07

39,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL
ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE
PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:15:21

38,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA
INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:15:38

37,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL
ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE
PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido



11/11/2024 - 09:19:23

37,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:20:49

36,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:21:35

36,800 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:22:02

36,700 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

0005 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - LOMBINHOS
ESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUINEOS E CAPSULA RENAL MANTIDO A -12º C. SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU SIE SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL. AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:29:42	32,250 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



06/11/2024 - 11:36:50

32,270 (proposta) 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 08:55:11

33,000 (proposta) 44.377.237/0001-61 - MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31

11/11/2024 - 09:15:35

32,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:15:45

31,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido



11/11/2024 - 09:19:29

31,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:21:03

30,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:21:40

30,800 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:22:10

30,700 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido



11/11/2024 - 09:24:09

30,500 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:24:23

30,400 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

0006 - CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO KGESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM DE 1 QUILO,SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL),SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:32:30	24,980 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
06/11/2024 - 11:37:14	24,993 (proposta)	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 08:55:39

25,000 (proposta) 44.377.237/0001-61 - MARIA
FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS
03087489301

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31

11/11/2024 - 09:15:46

24,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA
INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:16:08

23,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL
ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE
PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:19:36

23,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA
INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 09:21:11	22,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:21:47	22,800	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21, 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:22:23	22,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido

0007 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO- CUBOS DE ACÉM DE 30 A 40 GRAMAS - 2ºQUALIDADE
ESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICA TECNICA DO PRODUTO, MANTIDAS E CONGELAMENTOS POR -18º C, VALIDADE MINÍMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:33:13	42,470 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
06/11/2024 - 11:37:42	42,490 (proposta)	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21, 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 08:55:58

43,000 (proposta) 44.377.237/0001-61 - MARIA
FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS
03087489301

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31

11/11/2024 - 09:15:54

42,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA
INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:16:14

41,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL
ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE
PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:19:46

41,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA
INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 09:21:20	40,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:21:59	40,800	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:22:38	40,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido

0008 - CHEIRO VERDE IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COENTRO E CEBOLINHA, NOVO, INTEIRO, FOLHA NÃO MURCHA E NEM AMARELADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO MÉDIO POR MAÇO DE 50 GRAMAS. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/11/2024 - 08:56:38	7,000 (proposta)	44.377.237/0001-61 - MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31

0009 - COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADA ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. MANTIDAS CONGELADAS A -18°C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:34:02	31,750 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



06/11/2024 - 11:38:07

31,765 (proposta) 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 08:56:58

32,000 (proposta) 44.377.237/0001-61 - MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31

11/11/2024 - 09:16:07

31,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:16:21

30,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido



11/11/2024 - 09:19:51

30,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:19:59

30,890 44.377.237/0001-61 - MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31

11/11/2024 - 09:21:33

29,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:22:04

29,800 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 09:22:49	29,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:24:36	29,600	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:24:57	29,500	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:26:49	28,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:27:05	27,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:28:52

27,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:29:14

26,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

0010 - COSTELA SUINAESPECIFICAÇÃO: LIMPO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EM TIRAS CONGELADA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:34:42	36,450 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
06/11/2024 - 11:38:36	36,480 (proposta)	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 08:57:27

37,000 (proposta) 44.377.237/0001-61 - MARIA
FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS
03087489301

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31

11/11/2024 - 09:16:15

36,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA
INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:16:29

35,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL
ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE
PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:19:54

35,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA
INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 09:21:37	34,990	44.377.237/0001-61 - MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31
11/11/2024 - 09:21:41	34,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:22:17	34,890	44.377.237/0001-61 - MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31
11/11/2024 - 09:22:17	34,800	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 09:22:59	34,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:23:26	34,690	44.377.237/0001-61 - MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31
11/11/2024 - 09:23:49	34,590	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:24:43	34,400	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:25:08	34,300	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:26:49	34,350	44.377.237/0001-61 - MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31
11/11/2024 - 09:26:54	34,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:27:14	33,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:28:56	33,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



0011 - COUVE MANTEIGA IN NATURAESPECIFICAÇÃO: 1ª QUALIDADE, NOVO, ESPÉCIE: COUVE MANTEIGA, FOLHAS NÃO MUCHAS E NEM AMARELADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/11/2024 - 08:58:16	8,000 (proposta)	44.377.237/0001-61 - MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31

0012 - COXINHA DA ASA DE FRANGOSPECIFICAÇÃO: COXINHA DA ASA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODORE: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:35:25	23,560 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
06/11/2024 - 11:39:03	23,567 (proposta)	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 08:58:43

24,000 (proposta) 44.377.237/0001-61 - MARIA
FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS
03087489301

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31

11/11/2024 - 09:16:28

23,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA
INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

0013 - FÍGADO BOVINO DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA RESFRIADA (0º A 4º)ESPECIFICAÇÃO: SEM PELES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:35:58	23,900 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



06/11/2024 - 11:39:24

23,955 (proposta) 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:16:42

23,500 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

0014 - FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPEIROESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO INTEIRO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS QUÍMICOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS CONSTITUÍDAS DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMO, DEVIDAMENTE SELADAS, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA, COM REGISTRO NO SIF. A ENTREGA DOS PRODUTOS EM CAMINHÃO FECHADO COM REFRIGERAÇÃO MANTENDO O CONGELAMENTO DOS PRODUTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA DIAS)

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:38:01	15,700 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



06/11/2024 - 11:39:47

15,737 (proposta) 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 08:59:17

16,000 (proposta) 44.377.237/0001-61 - MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31

11/11/2024 - 09:20:09

15,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:20:59

14,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido



11/11/2024 - 09:22:28	14,700	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
-----------------------	--------	--	--

0015 - FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADAESPECIFICAÇÃO: FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:44:21	22,500 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
06/11/2024 - 11:40:09	22,540 (proposta)	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:20:17

22,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:21:06

21,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:22:33

21,800 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

0016 - LINGUIÇA FRANGOESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:45:45	26,430 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



06/11/2024 - 11:40:31

26,455 (proposta) 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:20:24

26,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:21:18

25,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:22:37

25,800 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 09:23:36	25,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:25:25	25,600	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:25:42	25,500	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:26:20	25,400	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:26:48	25,300	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:27:20	25,200	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:27:31	25,100	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:29:23	25,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:30:38	24,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:31:26	24,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:31:38	23,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:33:12	22,290	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:33:27	22,190	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:34:04

22,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:34:32

21,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:35:18

21,500 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:35:32

21,400 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

0017 - LINGUICA SUÍNA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:49:01	37,500 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



06/11/2024 - 11:40:55

37,440 (proposta) 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:13:21

37,340 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:20:31

37,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:21:25

36,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido



11/11/2024 - 09:22:43	36,800	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:23:42	36,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:25:37	36,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:25:53	35,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:26:16	35,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:26:55	34,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:27:26	34,800	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:27:41	34,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:28:31	34,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:28:47	33,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:29:30	33,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:30:17	32,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:30:47	32,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:31:06	31,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:32:43	29,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:32:55	28,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:33:04	26,900	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:33:14	26,800	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:34:10	26,700	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:34:40	26,600	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:35:25

24,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:35:40

23,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:36:40

22,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:37:12

21,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

0018 - LINGUIÇA SUINA FINAESPECIFICAÇÃO: CARNE SUÍNA, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:49:37	30,150 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



06/11/2024 - 11:41:18

30,205 (proposta) 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:20:36

30,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:21:31

29,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:22:47

29,800 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 09:24:02	29,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:25:41	29,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:26:03	28,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:26:12	28,800	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:27:01	28,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:27:33	28,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:27:55	27,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:28:28	26,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:28:40	25,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:30:19	25,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:30:55	24,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:31:54	24,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:32:11	23,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:32:55	23,800	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:33:04	23,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:33:51	23,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:34:11	22,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:34:23

22,800 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:34:48

22,700 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:35:35

22,600 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:35:48

22,500 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

0019 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA.ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO CALABRESA, PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTOSA DE CARNE SUINA PURA E LIMPA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:52:58	37,150 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



06/11/2024 - 11:42:05

37,150 (proposta) 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:20:42

37,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:21:39

36,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:22:53

36,800 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 09:24:11	36,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:25:47	36,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:26:09	35,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:26:35	35,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:27:17	34,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:27:40	34,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:28:01	33,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:30:00	33,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:30:27	32,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:30:52	32,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:31:20	31,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:31:47	29,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:32:02	28,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:33:25	27,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:33:50	26,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:34:35	26,800	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:34:56	26,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:36:21

22,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:36:38

21,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

0020 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA MISTA RESFRIADA ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:53:44	27,300 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
06/11/2024 - 11:42:58	27,320 (proposta)	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 09:20:46	27,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:21:45	26,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:22:59	26,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:24:32	25,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:25:51	25,500	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:26:15	25,400	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:26:30	25,300	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:27:11	25,200	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:27:43	25,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:28:08	24,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:30:08	24,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:30:35	23,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:31:18	22,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:31:32	21,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:32:25	21,500	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:32:52	21,400	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:33:33	21,300	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:34:00	21,200	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:34:44	21,100	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:35:07	21,000	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:35:49

20,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:36:17

19,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

0021 - MOELA DE FRANGO - KGESPECIFICAÇÃO: CONGELADOS, EMBALADOS EM BANDEJAS DE 1 QUILO COM SIF. AS ENTREGAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DEVEM SER EM VEÍCULOS PRÓPRIOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL COM REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA)DIAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:54:21	16,850 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
06/11/2024 - 11:44:26	16,870 (proposta)	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 09:20:53	16,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:21:53	15,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:23:05	15,800	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:24:42	15,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:25:57	15,600	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:26:22	15,500	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:27:48	15,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:28:15	14,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:29:14	14,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:29:29	13,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:30:33	13,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:30:47	12,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:32:16	12,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:33:07	11,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:33:41	11,500	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:34:22	11,400	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:34:56

11,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:35:21

10,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

0022 - PALETA SUÍNA DIANTEIRAESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, LIMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES UNIDADE DE FORNECIMENTO:QUILO

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:54:53	26,950 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
06/11/2024 - 11:45:45	26,970 (proposta)	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 09:20:58	26,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:21:59	25,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:23:12	25,800	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:24:50	25,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:26:06

25,600 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:26:33

25,500 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:28:07

25,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:28:28

24,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido



11/11/2024 - 09:29:09

24,500 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:29:42

24,400 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:30:42

24,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:31:04

23,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

0025 - PEITO DE FRANGO SEM OSSOESPECIFICAÇÃO: LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADO SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.

Data

Valor CNPJ

Situação



06/11/2024 - 11:46:56

17,523 (proposta) 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

07/11/2024 - 08:50:24

24,900 (proposta) 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:13:43

17,420 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:21:04

17,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:22:06

16,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido



11/11/2024 - 09:23:27	16,800	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:24:55	16,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002	11/11/2024 - 13:52:41	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	TUCUMÃ - Apolice.zip
0002	11/11/2024 - 15:28:52	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	TUCUMÃ.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
12/11/2024 - 10:56	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
25/10/2024 - 07:59:07	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: A Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, instituiu Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Referida norma, fruto de mobilização de fundamental segmento da economia nacional, recebeu em 7 de agosto de 2014 importante atualização, através da publicação da Lei Complementar Federal n. 147. Estas duas normas federais constituem fundamental marco legal, que regula de forma ampla e absolutamente inovadora o funcionamento das Micro e Pequenas Empresas, que movimentam 52% de todo o mercado de trabalho nacional. Dito isto, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, contempla definições conceituais, reduz a burocracia para o registro e funcionamento das empresas beneficiadas, confere tratamento tributário diferenciado, assegura a participação em compras públicas, facilita o acesso ao Judiciário e ao crédito, enfim, confere ao Micro e Pequeno... (CONTINUA)
25/10/2024 - 07:59:07	Sistema	(CONT. 1) Empresário, através de inúmeros mecanismos, igualdade de condições para competir no mercado..
30/10/2024 - 08:29:50	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL - PREGÃO RETIFICADO GÊN. ALIMENTI. SAÚDE ITENS FRAC 11-11.pdf) em 30/10/2024 às 08:29.
30/10/2024 - 08:31:00	Sistema	O processo foi retificado em 30/10/2024 às 08:31.
30/10/2024 - 08:31:00	Sistema	Motivo: As devidas publicações não sairão nos jornais de grande circulação!
11/11/2024 - 09:04:09	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
11/11/2024 - 09:04:43	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 9/2024-070FMS. Em nome do (Prefeito Municipal de Tucumã), gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
11/11/2024 - 09:04:48	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/11/2024 - 09:09:00	Sistema	O item 0023 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:09:00	Sistema	O item 0024 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:09:00	Sistema	O item 0026 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.



11/11/2024 - 09:09:00	Sistema	O item 0027 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:09:00	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
11/11/2024 - 09:09:01	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11/11/2024 - 09:09:01	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,010. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
11/11/2024 - 09:09:28	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que as devidas propostas iniciais cadastradas no sistema foram analisadas. Atendendo assim os requisitos do edital.
11/11/2024 - 09:09:35	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: informo que o devido licitante que ofertar lances inexequíveis no devido item desse certame, será aberto uma diligência para então o mesmo comprovar que os serviços/produtos poderão ser fornecidos/entregues a administração pública de acordo com o edital.
11/11/2024 - 09:09:42	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: informo aos licitantes, que o devido produto não poderá ser fornecido por terceiros, pois de acordo com o edital é vedada a subcontratação: 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO; 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, sendo assim ao ser entregue o devido produto a empresa precisará se identificar ao fiscal responsável por receber o produto, caso o entregador não for contratado da empresa o mesmo será rejeitado e aplicado as penalidades cabíveis de acordo com a lei.
11/11/2024 - 09:10:44	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que vamos iniciar a disputa, mantendo o máximo de itens abertos na rodada! Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
11/11/2024 - 09:10:54	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:10:54	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:10:54	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:10:54	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:10:54	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:10:54	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:10:54	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:10:54	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:10:54	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:10:54	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:11:03	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:11:03	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:11:03	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:11:03	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:11:03	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:11:03	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:11:03	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:11:03	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:11:03	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:11:03	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:11:13	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:11:13	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:11:13	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:20:56	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:21:05	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:21:05	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:21:05	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:22:51	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 3,790 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
11/11/2024 - 09:22:51	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:24:03	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:24:24	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:24:30	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:24:33	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:24:39	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:24:39	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:26:24	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:26:57	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:30:58	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:31:16	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:31:22	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:33:04	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:37:23	Sistema	O item 0021 foi encerrado.



11/11/2024 - 09:37:32	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:37:50	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:38:17	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:38:38	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:39:14	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:52:03	Sistema	O item 0001 teve como arrematante MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301 - ME com lance de R\$ 9,330.
11/11/2024 - 09:52:03	Sistema	O item 0002 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 3,790.
11/11/2024 - 09:52:03	Sistema	O item 0003 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 31,900.
11/11/2024 - 09:52:03	Sistema	O item 0004 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 36,700.
11/11/2024 - 09:52:03	Sistema	O item 0005 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 30,400.
11/11/2024 - 09:52:03	Sistema	O item 0006 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 22,700.
11/11/2024 - 09:52:03	Sistema	O item 0007 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 40,700.
11/11/2024 - 09:52:03	Sistema	O item 0008 teve como arrematante MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301 - ME com lance de R\$ 7,000.
11/11/2024 - 09:52:03	Sistema	O item 0009 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 26,900.
11/11/2024 - 09:52:03	Sistema	O item 0010 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 32,900.
11/11/2024 - 09:52:04	Sistema	O item 0011 teve como arrematante MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301 - ME com lance de R\$ 8,000.
11/11/2024 - 09:52:04	Sistema	O item 0012 teve como arrematante SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 23,000.
11/11/2024 - 09:52:04	Sistema	O item 0013 teve como arrematante SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 23,500.
11/11/2024 - 09:52:04	Sistema	O item 0014 teve como arrematante SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 14,700.
11/11/2024 - 09:52:04	Sistema	O item 0015 teve como arrematante SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 21,800.
11/11/2024 - 09:52:04	Sistema	O item 0016 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 21,400.
11/11/2024 - 09:52:04	Sistema	O item 0017 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 21,900.
11/11/2024 - 09:52:04	Sistema	O item 0018 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 22,500.
11/11/2024 - 09:52:04	Sistema	O item 0019 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 21,900.
11/11/2024 - 09:52:04	Sistema	O item 0020 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 19,900.
11/11/2024 - 09:52:04	Sistema	O item 0021 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 10,900.
11/11/2024 - 09:52:04	Sistema	O item 0022 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 23,900.
11/11/2024 - 09:52:04	Sistema	O item 0025 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 16,700.
11/11/2024 - 10:18:05	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos!
11/11/2024 - 10:54:01	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 10 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso em relação aos lances de propostas apresentadas.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.



11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0024 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0025 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0026 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0027 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 11:04:48	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos 13:40, obrigado a todos!
11/11/2024 - 13:41:11	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!
11/11/2024 - 13:46:08	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
11/11/2024 - 13:46:29	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que essa garantia de proposta só é válida antes da data de abertura do certame de acordo com o edital. Ou seja, não será aceito nenhum depósito calção efetuado com a data do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:47:29	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1 (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
11/11/2024 - 13:47:29	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
11/11/2024 - 13:47:59	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que essa garantia de proposta só é válida antes da data de abertura do certame de acordo com o edital. Ou seja, não será aceito nenhum depósito calção efetuado com a data do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0025. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
11/11/2024 - 13:49:15	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.



11/11/2024 - 13:52:41	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
11/11/2024 - 14:18:31	Sistema	O fornecedor MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301 foi inabilitado no processo.
11/11/2024 - 14:18:31	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e,... (CONTINUA)
11/11/2024 - 14:18:31	Sistema	(CONT. 1) logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida...
11/11/2024 - 14:18:31	Sistema	(CONT. 2) permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),
11/11/2024 - 14:18:31	Sistema	O fornecedor MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301 foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
11/11/2024 - 14:18:31	Sistema	O fornecedor MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301 foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
11/11/2024 - 14:18:32	Sistema	O fornecedor MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301 foi inabilitado para o item 0011 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
11/11/2024 - 14:19:48	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1 (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após... (CONTINUA)
11/11/2024 - 14:19:48	Pregoeiro	(CONT. 1) a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência 18 1D11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta 1D, porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1 (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida...
11/11/2024 - 14:19:48	Pregoeiro	(CONT. 2) permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
11/11/2024 - 14:21:03	Sistema	O fornecedor SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.
11/11/2024 - 14:21:03	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e,... (CONTINUA)
11/11/2024 - 14:21:03	Sistema	(CONT. 1) logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida...
11/11/2024 - 14:21:03	Sistema	(CONT. 2) permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),
11/11/2024 - 14:21:03	Sistema	O fornecedor SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 14:21:03	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI com lance de R\$ 23,560.
11/11/2024 - 14:21:03	Sistema	O fornecedor SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0013 pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 14:21:03	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI com lance de R\$ 23,900.
11/11/2024 - 14:21:03	Sistema	O fornecedor SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0014 pelo pregoeiro.



11/11/2024 - 14:21:03	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI com lance de R\$ 14,900.
11/11/2024 - 14:21:03	Sistema	O fornecedor SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 14:21:03	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI com lance de R\$ 21,900.
11/11/2024 - 14:21:15	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1 (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada frassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após... (CONTINUA)
11/11/2024 - 14:21:15	Pregoeiro	(CONT. 1) a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia 18 1D11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta 1D, porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1 (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida...
11/11/2024 - 14:21:15	Pregoeiro	(CONT. 2) permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0016. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0017. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0019. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0020. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0021. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0022. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0025. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, até as 17:30 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que...
11/11/2024 - 15:22:41	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, até as 17:30 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), poderá ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro. Caso seja identificado que o licitante anexou os documentos antes do prazo encerrar, será antecipado o julgamento. Será critério de INABILITAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.



11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0025. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, até as 17:30 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que...
11/11/2024 - 15:24:07	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, até as 17:30 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), poderá ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro. Caso seja identificado que o licitante anexou os documentos antes do prazo encerrar, será antecipado o julgamento. Será critério de INABILITAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO.
11/11/2024 - 15:24:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa. Daremos continuidade ao certame a partir das 09:00h:00min, do dia 12/11/2024. Obrigado a todos.
11/11/2024 - 15:24:33	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
11/11/2024 - 15:24:33	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa. Daremos continuidade ao certame a partir das 09:00h:00min, do dia 12/11/2024. Obrigado a todos.
11/11/2024 - 15:28:52	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
12/11/2024 - 09:01:25	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, vamos continuar com o certame.
12/11/2024 - 09:01:29	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
12/11/2024 - 09:01:29	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia, vamos continuar com o certame.
12/11/2024 - 09:05:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos!
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.



12/11/2024 - 10:46:34	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 10 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0025 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 11:30:48	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos 13:40, obrigado a todos!
12/11/2024 - 13:37:35	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!
12/11/2024 - 13:37:41	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O pregão será encerrado, agradeço, em nome do (Prefeito Municipal), a participação de todos no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento deste Pregão. Espero encontrá-los em certames futuros. Grato. Igor Lima dos Santos; Agente de Contratação (Pregoeiro).
12/11/2024 - 13:37:45	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

IGOR LIMA
DOS
SANTOS:02548
207277

Assinado de forma
digital por IGOR
LIMA DOS
SANTOS:02548207
277

IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro

NATALIA
DOMANSKI
SILVA:03519
021129

Assinado de forma
digital por
NATALIA
DOMANSKI
SILVA:0351902112
9

Natalia Domanski Silva

Apoio



SUSPENSÕES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 9/2024-070FMS/2024

Suspensões/Reinícios

Evento	Data	Motivo	Arquivo
Suspensão	11/11/2024 - 15:24:33	Ofício	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa. Daremos continuidade ao certame a partir das 09:00h:00min, do dia 12/11/2024. Obrigado a todos.			
Reinício	12/11/2024 - 09:01:29	--	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Bom dia, vamos continuar com o certame.			



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 9/2024-070FMS/2024

0002 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - ISCAS- COM DIMENSÃO DE 3CM A 7 CM
DECOMPRIMESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO
ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO
TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE:
CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO
FEDERAL) SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).
AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM
LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL
DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO
DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER
SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR
CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E
FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS EM CONGELAMENTO POR -18°C, VALIDADE MÍNIMA
DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO. | Valor de
Referência: 44,280

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	R\$ 3,790	100	CARNE BOVINA EM ISCAS	MARCA PROPRIA	EPP/SS	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.952.151/0001-18	R\$ 38,000	100	zac	zac	EPP/SS	Sim
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301 (Desc/Inab/Rejeitado)	44.377.237/0001-61	R\$ 46,000	100	ISCAS	FRIGOL	ME	Sim

0003 - CARNE BOVINA PATINHO.ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU
CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS
ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME
QUANTIDADE ESPECIFICADA. | Valor de Referência: 38,415

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	R\$ 31,900	200	CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE	MARCA PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.952.151/0001-18	R\$ 32,000	200	zac	zac	EPP/SS	Sim
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301 (Desc/Inab/Rejeitado)	44.377.237/0001-61	R\$ 38,400	200	RESFRIADO	FRIGOL	ME	Sim

0004 - CARNE CONGELADA DE BOVINO, SEM OSSO - FRALDINHA.ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PEÇA
DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUINEOS E CAPSULA RENAL, MANTIDOS A -12°C, VALIDADE DE 365
DIAS, ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO
PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE
IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL),
SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM,
INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO, VALIDADE
MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS. | Valor de Referência: 40,135

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	R\$ 36,700	100	CARNE BOVINA FRALDINHA	MARCA PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.952.151/0001-18	R\$ 36,800	100	zac	zac	EPP/SS	Sim
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301 (Desc/Inab/Rejeitado)	44.377.237/0001-61	R\$ 40,000	100	RESFRIADO	FRIGOL	ME	Sim

0005 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - LOMBINHOSPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA,
URETER, VASOS SANGUINEOS E CAPSULA RENAL MANTIDO A -12° C. SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO
ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE



PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU SIE SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL. AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA)DIAS. | Valor de Referência: 32,270

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	R\$ 30,400	100	CARNE BOVINA LOMBINHO	MARCA PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.952.151/0001-18	R\$ 30,500	100	zac	zac	EPP/SS	Sim
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301 (Desc/Inab/Rejeitado)	44.377.237/0001-61	R\$ 33,000	100	RESFRIADO	FRIGOL	ME	Sim

0006 - CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO KGESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM DE 1 QUILO,SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL),SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO | Valor de Referência: 24,993

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	R\$ 22,700	100	CARNE MOÍDA CONGELADA	MARCA PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.952.151/0001-18	R\$ 22,800	100	zac	zac	EPP/SS	Sim
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301 (Desc/Inab/Rejeitado)	44.377.237/0001-61	R\$ 25,000	100	RESFRIADO	FRICO	ME	Sim

0007 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO- CUBOS DE ACÉM DE 30 A 40 GRAMAS - 2ºQUALIDAESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICA TECNICA DO PRODUTO, MANTIDAS E CONGELAMENTOS POR -18° C, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO. | Valor de Referência: 42,490

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	R\$ 40,700	100	CARNE BOVINA CUBOS	MARCA PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.952.151/0001-18	R\$ 40,800	100	zac	zac	EPP/SS	Sim
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301 (Desc/Inab/Rejeitado)	44.377.237/0001-61	R\$ 43,000	100	RES	FRIGOL	ME	Sim

0009 - COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADAESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. MANTIDAS CONGELADAS A -18°C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA)DIAS. | Valor de Referência: 31,765

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	R\$ 26,900	160	COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADA	MARCA PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.952.151/0001-18	R\$ 27,000	160	quality beef	quality beef	EPP/SS	Sim



MARIA FABILENE CARNEIRO 44.377.237/0001-61 R\$ 30,890 160 RES FRIGOL ME Sim
DOS SANTOS 03087489301
(Desc/Inab/Rejeitado)

0010 - COSTELA SUINAESPECIFICAÇÃO: LIMPO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EM TIRAS CONGELADA. | Valor de Referência: 36,480

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	R\$ 32,900	80	COSTELA SUINA	MARCA PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.952.151/0001-18	R\$ 33,000	80	excelência	excelência	EPP/SS	Sim
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301 (Desc/Inab/Rejeitado)	44.377.237/0001-61	R\$ 34,350	80	RESFRIADO	BOM FRIGO	ME	Sim

0012 - COXINHA DA ASA DE FRANGUESPECIFICAÇÃO: COXINHA DA ASA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO | Valor de Referência: 23,567

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.952.151/0001-18	R\$ 23,000	70	bonasa	bonasa	EPP/SS	Sim
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	R\$ 23,560	70	COXINHA DA ASA	SUPER FRANGO	EPP/SS	Sim
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301 (Desc/Inab/Rejeitado)	44.377.237/0001-61	R\$ 24,000	70	RESFRIADO	RICO	ME	Sim

0013 - FÍGADO BOVINO DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA RESFRIADA (0º A 4º)ESPECIFICAÇÃO: SEM PELES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO. | Valor de Referência: 23,955

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.952.151/0001-18	R\$ 23,500	50	são francisco	são francisco	EPP/SS	Sim
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	R\$ 23,900	50	FÍGADO BOVINO	MARCA PRÓPRIA	EPP/SS	Sim

0014 - FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPEIROESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO INTEIRO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS QUÍMICOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS CONSTITUÍDAS DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMO, DEVIDAMENTE SELADAS, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA, COM REGISTRO NO SIF. A ENTREGA DOS PRODUTOS EM CAMINHÃO FECHADO COM REFRIGERAÇÃO MANTENDO O CONGELAMENTO DOS PRODUTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA DIAS) | Valor de Referência: 15,737

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.952.151/0001-18	R\$ 14,700	100	americano	americano	EPP/SS	Sim
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	R\$ 14,900	100	FRANGO INTEIRO	SUPER FRANGO	EPP/SS	Sim
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301 (Desc/Inab/Rejeitado)	44.377.237/0001-61	R\$ 16,000	100	RESFRIADO	AMERICANO	ME	Sim

0015 - FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADAESPECIFICAÇÃO: FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO | Valor de Referência: 22,540



Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.952.151/0001-18	R\$ 21,800	80	guibon	guibon	EPP/SS	Sim
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	R\$ 21,900	80	FRANGO: COXA E SOBRECOXA	SUPER FRANGO	EPP/SS	Sim

0016 - LINGUIÇA FRANGOESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES | Valor de Referência: 26,455

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	R\$ 21,400	100	LINGUIÇA DE FRANGO	SUPER FRANGO	EPP/SS	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.952.151/0001-18	R\$ 21,500	100	excelência	excelência	EPP/SS	Sim

0017 - LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADAESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES | Valor de Referência: 37,440

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	R\$ 21,900	80	LINGUIÇA CALABRESA	EXCELÊNCIA	EPP/SS	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.952.151/0001-18	R\$ 22,000	80	americano	americano	EPP/SS	Sim

0018 - LINGUIÇA SUINA FINAESPECIFICAÇÃO: CARNE SUÍNA, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES | Valor de Referência: 30,205

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	R\$ 22,500	60	LINGUIÇA SUÍNA	MARCA PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.952.151/0001-18	R\$ 22,600	60	excelência	excelência	EPP/SS	Sim

0019 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA.ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO CALABRESA, PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTOSA DE CARNE SUINA PURA E LIMPA. | Valor de Referência: 37,150

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	R\$ 21,900	40	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	EXCELÊNCIA	EPP/SS	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.952.151/0001-18	R\$ 22,000	40	americano	americano	EPP/SS	Sim

0020 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA MISTA RESFRIADAESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO. | Valor de Referência: 27,320

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	R\$ 19,900	80	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	MARCA PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.952.151/0001-18	R\$ 20,000	80	excelência	excelência	EPP/SS	Sim



0021 - MOELA DE FRANGO - KGESPECIFICAÇÃO: CONGELADOS, EMBALADOS EM BANDEJAS DE 1 QUILO COM SIF. AS ENTREGAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DEVEM SER EM VEÍCULOS PRÓPRIOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL COM REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA)DIAS. | Valor de Referência: 16,870

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	R\$ 10,900	60	MOELA DE FRANGO	SUPER FRANGO	EPP/SS	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.952.151/0001-18	R\$ 11,000	60	bonasa	bonasa	EPP/SS	Sim

0022 - PALETA SUÍNA DIANTEIRAESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, LIMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES UNIDADE DE FORNECIMENTO:QUILO | Valor de Referência: 26,970

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	R\$ 23,900	60	PALETA SUÍNA DIANTEIRA	MARCA PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.952.151/0001-18	R\$ 24,000	60	excelência	excelência	EPP/SS	Sim

0025 - PEITO DE FRANGO SEM OSSOESPECIFICAÇÃO: LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADO SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO. | Valor de Referência: 17,523

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	R\$ 16,700	80	PEITO DE FRANGO	SUPER FRANGO	EPP/SS	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.952.151/0001-18	R\$ 16,800	80	guibon	guibon	EPP/SS	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 9/2024-070FMS/2024

FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123:
Sim - Documento 30.851.206/0001-96 - Endereço: Rodovia PA-150 - CEP: 68555330 - UF: PA -
Município: Xingua - Telefone: (94) 99288-5340

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - ISCAS- COM DIMENSÃO DE 3CM A 7 CM DECOMPRIMESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS EM CONGELAMENTO POR -18°C, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.	CARNE BOVINA EM ISCAS	MARCA PROPRIA	100 KG	R\$ 3,790	R\$ 379,000
0003	CARNE BOVINA PATINHO.ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA.	CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE	MARCA PRÓPRIA	200 KG	R\$ 31,900	R\$ 6.380,000
0004	CARNE CONGELADA DE BOVINO, SEM OSSO - FRALDINHA.ESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUÍNEOS E CAPSULA RENAL, MANTIDOS A -12°C, VALIDADE DE 365 DIAS, ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS.	CARNE BOVINA FRALDINHA	MARCA PRÓPRIA	100 KG	R\$ 36,700	R\$ 3.670,000



0005	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - LOMBINHOESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGÜÍNEOS E CAPSULA RENAL MANTIDO A - 12° C. SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, ÍNTECTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU SIE SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL. AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA)DIAS.	CARNE BOVINA LOMBINHO	MARCA PRÓPRIA	100 KG	R\$ 30,400	R\$ 3.040,000
0006	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO KGESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM DE 1 QUILO,SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, ÍNTECTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL),SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO	CARNE MOÍDA CONGELADA	MARCA PRÓPRIA	100 KG	R\$ 22,700	R\$ 2.270,000
0007	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO- CUBOS DE ACÉM DE 30 A 40 GRAMAS - 2ªQUALIDADESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, ÍNTECTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS E CONGELAMENTOS POR -18° C, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.	CARNE BOVINA CUBOS	MARCA PRÓPRIA	100 KG	R\$ 40,700	R\$ 4.070,000
0009	COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADAESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. MANTIDAS CONGELADAS A -18°C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA)DIAS.	COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADA	MARCA PRÓPRIA	160 KG	R\$ 26,900	R\$ 4.304,000



0010	COSTELA SUINAESPECIFICAÇÃO: LIMPO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EM TIRAS CONGELADA.	COSTELA SUINA	MARCA PRÓPRIA	80 KG	R\$ 32,900	R\$ 2.632,000
0012	COXINHA DA ASA DE FRANGOESPECIFICAÇÃO: COXINHA DA ASA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO	COXINHA DA ASA	SUPER FRANGO	70 KG	R\$ 23,560	R\$ 1.649,200
0013	FÍGADO BOVINO DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA RESFRIADA (0º A 4º)ESPECIFICAÇÃO: SEM PELES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.	FÍGADO BOVINO	MARCA PRÓPRIA	50 KG	R\$ 23,900	R\$ 1.195,000
0014	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPEIROESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO INTEIRO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS QUÍMICOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS CONSTITUÍDAS DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMO, DEVIDAMENTE SELADAS, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA, COM REGISTRO NO SIF. A ENTREGA DOS PRODUTOS EM CAMINHÃO FECHADO COM REFRIGERAÇÃO MANTENDO O CONGELAMENTO DOS PRODUTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA DIAS)	FRANGO INTEIRO	SUPER FRANGO	100 KG	R\$ 14,900	R\$ 1.490,000
0015	FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECORA, CONGELADAESPECIFICAÇÃO: FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECORA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO	FRANGO: COXA E SOBRECORA	SUPER FRANGO	80 KG	R\$ 21,900	R\$ 1.752,000
0016	LINGUIÇA FRANGOESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	LINGUIÇA DE FRANGO	SUPER FRANGO	100 KG	R\$ 21,400	R\$ 2.140,000
0017	LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADAESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	LINGUIÇA CALABRESA	EXCELÊNCIA	80 KG	R\$ 21,900	R\$ 1.752,000



0018	LINGUIÇA SUINA FINAESPECIFICAÇÃO: CARNE SUÍNA, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	LINGUIÇA SUÍNA	MARCA PRÓPRIA	60 KG	R\$ 22,500	R\$ 1.350,000
0019	LINGUIÇA TIPO CALABRESA.ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO CALABRESA, PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTOSA DE CARNE SUINA PURA E LIMPA.	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	EXCELÊNCIA	40 KG	R\$ 21,900	R\$ 876,000
0020	LINGUIÇA TIPO TOSCANA MISTA RESFRIADAESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO.	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	MARCA PRÓPRIA	80 KG	R\$ 19,900	R\$ 1.592,000
0021	MOELA DE FRANGO - KGESPECIFICAÇÃO: CONGELADOS, EMBALADOS EM BANDEJAS DE 1 QUILO COM SIF. AS ENTREGAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DEVEM SER EM VEÍCULOS PRÓPRIOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL COM REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA)DIAS.	MOELA DE FRANGO	SUPER FRANGO	60 KG	R\$ 10,900	R\$ 654,000
0022	PALETA SUÍNA DIANTEIRAESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, LIMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES UNIDADE DE FORNECIMENTO:QUILO	PALETA SUÍNA DIANTEIRA	MARCA PRÓPRIA	60 KG	R\$ 23,900	R\$ 1.434,000
0025	PEITO DE FRANGO SEM OSSOESPECIFICAÇÃO: LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODORE CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADO SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.	PEITO DE FRANGO	SUPER FRANGO	80 KG	R\$ 16,700	R\$ 1.336,000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 43.965,200	

Valor Total: R\$ 43.965,200



ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 9/2024-070FMS/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
25/10/2024 07:59	25/10/2024 08:59	06/11/2024 23:59	11/11/2024 08:59	11/11/2024 09:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
25/10/2024 08:59	01/11/2024 23:59	06/11/2024 08:59	06/11/2024 09:00	30/10/2024 08:32	IGOR LIMA DOS SANTOS

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	ALFACE IN NATURAESPECIFICAÇÃO: ESPÉCIE: AMERICANA, CRESPA, ROMANA E LISA, FOLHAS NÃO MURCHAS E NEM AMARELADAS, 1ª QUALIDADE, NOVO, INTEIRO. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.	9,333	100	MÇO	Fracassado
0002	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - ISCAS- COM DIMENSÃO DE 3CM A 7 CM DECOMPRIMESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS EM CONGELAMENTO POR -18°C, VALIDADE MINÍMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.	44,280	100	KG	Aceito
0003	CARNE BOVINA PATINHO.ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA.	38,415	200	KG	Aceito



0004	CARNE CONGELADA DE BOVINO, SEM OSSO - FRALDINHA.ESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUÍNEOS E CAPSULA RENAL, MANTIDOS A -12°C, VALIDADE DE 365 DIAS, ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL), APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS.	40,135	100 KG	Aceito
0005	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - LOMBINHOESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUÍNEOS E CAPSULA RENAL MANTIDO A - 12° C. SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU SIE SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL. AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA)DIAS.	32,270	100 KG	Aceito
0006	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO KGESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM DE 1 QUILO,SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL),SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO	24,993	100 KG	Aceito



0007	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO- CUBOS DE ACÉM DE 30 A 40 GRAMAS - 2ºQUALIDADESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SÁDIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICA TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS E CONGELAMENTOS POR -18° C, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: KILO.	42,490	100 KG	Aceito
0008	CHEIRO VERDE IN NATURAESPECIFICAÇÃO: 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COENTRO E CEBOLINHA, NOVO, INTEIRO, FOLHA NÃO MURCHA E NEM AMARELADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO MÉDIO POR MAÇO DE 50 GRAMAS. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.	6,945	100 MÇO	Fracassado
0009	COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADAESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. MANTIDAS CONGELADAS A -18°C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA)DIAS.	31,765	160 KG	Aceito
0010	COSTELA SUINAESPECIFICAÇÃO: LIMPO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EM TIRAS CONGELADA.	36,480	80 KG	Aceito
0011	COUVE MANTEIGA IN NATURAESPECIFICAÇÃO: 1ª QUALIDADE, NOVO, ESPÉCIE: COUVE MANTEIGA, FOLHAS NÃO MUCHAS E NEM AMARELADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.	7,503	50 MÇO	Fracassado
0012	COXINHA DA ASA DE FRANGOESPECIFICAÇÃO: COXINHA DA ASA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO	23,567	70 KG	Aceito
0013	FÍGADO BOVINO DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA RESFRIADA (0º A 4º)ESPECIFICAÇÃO: SEM PELES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS SÁDIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.	23,955	50 KG	Aceito



0014	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPEIROS ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO INTEIRO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE ADITIVOS QUÍMICOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS CONSTITUÍDAS DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMO, DEVIDAMENTE SELADAS, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA, COM REGISTRO NO SIF. A ENTREGA DOS PRODUTOS EM CAMINHÃO FECHADO COM REFRIGERAÇÃO MANTENDO O CONGELAMENTO DOS PRODUTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA DIAS)	15,737	100 KG	Aceito
0015	FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECORA, CONGELADA ESPECIFICAÇÃO: FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECORA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO	22,540	80 KG	Aceito
0016	LINGUIÇA FRANGO ESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	26,455	100 KG	Aceito
0017	LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	37,440	80 KG	Aceito
0018	LINGUIÇA SUÍNA FINA ESPECIFICAÇÃO: CARNE SUÍNA, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	30,205	60 KG	Aceito
0019	LINGUIÇA TIPO CALABRESA ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO CALABRESA, PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO DE CARNE SUÍNA PURA E LIMPA.	37,150	40 KG	Aceito
0020	LINGUIÇA TIPO TOSCANA MISTA RESFRIADA ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO.	27,320	80 KG	Aceito



0021	MOELA DE FRANGO - KGESPECIFICAÇÃO: CONGELADOS, EMBALADOS EM BANDEJAS DE 1 QUILO COM SIF. AS ENTREGAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DEVEEM SER EM VEÍCULOS PRÓPRIOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL COM REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA)DIAS.	16,870	60 KG	Aceito
0022	PALETA SUÍNA DIANTEIRAESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, LIMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES UNIDADE DE FORNECIMENTO:QUILO	26,970	60 KG	Aceito
0023	PÃO FRANCÊS ASSADOESPECIFICAÇÃO: DE MAIS OU MENOS 50G CADA PÃO, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS E COM ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.	16,350	100 KG	Deserto
0024	PÃO TIPO CACHORRO-QUENTEESPECIFICAÇÃO: PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE (PACOTE COM 10 PÃES, + OU - 50 G CADA PÃO)	24,225	150 PC	Deserto
0025	PEITO DE FRANGO SEM OSSOESPECIFICAÇÃO: LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADO SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.	17,523	80 KG	Aceito
0026	PIMENTA DE CHEIROESPECIFICAÇÃO: PIMENTA DE CHEIRO VERDE, IN NATURA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.	41,760	30 KG	Deserto
0027	RÚCULA IN NATURAESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, FOLHAS NÃO MURCHAS E NEM AMARELADAS, 1ª QUALIDADE, NOVO, INTEIRO. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.	12,600	40 MÇO	Deserto

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/10/2024 - 08:41	EDITAL - PREGÃO GÊN. ALIMENTI. SAÚDE ITENS FRAC.pdf
30/10/2024 - 08:29	EDITAL - PREGÃO RETIFICADO GÊN. ALIMENTI. SAÚDE ITENS FRAC 11-11.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
------	---------	-------



11/11/2024 - 13:49:07	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,8,11 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/11/2024 - 13:49:07	Documentos solicitados para o processo 9/2024-070FMS/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3,4,5,6,7,9,10,16,17,18,19,20,21,22,25 do processo 9/2024-070FMS/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/11/2024 - 13:49:07	Documentos solicitados para o processo 9/2024-070FMS/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 12,13,14,15 do processo 9/2024-070FMS/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/11/2024 - 13:52:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 9/2024-070FMS/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/11/2024 - 15:22:30	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3,4,5,6,7,9,10,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,25 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/11/2024 - 15:23:58	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3,4,5,6,7,9,10,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,25 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/11/2024 - 15:28:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 9/2024-070FMS/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	ALFACE IN NATURAESPECIFICAÇÃO: ESPÉCIE: AMERICANA, CRESPA, ROMANA E LISA, FOLHAS NÃO MURCHAS E NEM AMARELADAS, 1ª QUALIDADE, NOVO, INTEIRO. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.				0,000	100	0,000



0002	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - ISCAS- COM DIMENSÃO DE 3CM A 7 CM DECOMPRIMESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS EM CONGELAMENTO POR -18°C, VALIDADE MINÍMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	CARNE BOVINA EM ISCAS	MARCA PROPRIA	3,790	100	379,000
0003	CARNE BOVINA PATINHO.ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA.	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE	MARCA PRÓPRIA	31,900	200	6.380,000



0004	CARNE CONGELADA DE BOVINO, SEM OSSO - FRALDINHA.ESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUINEOS E CAPSULA RENAL, MANTIDOS A -12°C, VALIDADE DE 365 DIAS, ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL), APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS.	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	CARNE BOVINA FRALDINHA	MARCA PRÓPRIA	36,700	100	3.670,000
0005	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - LOMBINHO.ESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUINEOS E CAPSULA RENAL MANTIDO A -12° C. SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU SIE SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL. AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA)DIAS.	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	CARNE BOVINA LOMBINHO	MARCA PRÓPRIA	30,400	100	3.040,000



0006	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO KGESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM DE 1 QUILO, SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	CARNE MOÍDA CONGELADA	MARCA PRÓPRIA	22,700	100	2.270,000
------	--	---	------------------------------	----------------------	---------------	------------	------------------



0007	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO- CUBOS DE ACÉM DE 30 A 40 GRAMAS - 2ª QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICA TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS E CONGELAMENTOS POR -18° C, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.	FRIOSUL ALIMENTOS	CARNE BOVINA CUBOS	MARCA PRÓPRIA	40,700	100	4.070,000
0008	CHEIRO VERDE IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COENTRO E CEBOLINHA, NOVO, INTEIRO, FOLHA NÃO MURCHA E NEM AMARELADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO MÉDIO POR MAÇO DE 50 GRAMAS. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.				0,000	100	0,000



0009	COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADA ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. MANTIDAS CONGELADAS A -18°C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADA	MARCA PRÓPRIA	26,900	160	4.304,000
0010	COSTELA SUINA ESPECIFICAÇÃO: LIMPO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EM TIRAS CONGELADA.	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	COSTELA SUINA	MARCA PRÓPRIA	32,900	80	2.632,000
0011	COUVE MANTEIGA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: 1ª QUALIDADE, NOVO, ESPÉCIE: COUVE MANTEIGA, FOLHAS NÃO MUCHAS E NEM AMARELADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.				0,000	50	0,000
0012	COXINHA DA ASA DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: COXINHA DA ASA, CONGELADA, LIMPAS, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODORE: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	COXINHA DA ASA	SUPER FRANGO	23,560	70	1.649,200



0013	FÍGADO BOVINO DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA RESFRIADA (0º A 4º) ESPECIFICAÇÃO: SEM PELES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	FÍGADO BOVINO	MARCA PRÓPRIA	23,900	50	1.195,000
0014	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPEIROESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO INTEIRO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS QUÍMICOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS CONSTITUÍDAS DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMO, DEVIDAMENTE SELADAS, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA, COM REGISTRO NO SIF. A ENTREGA DOS PRODUTOS EM CAMINHÃO FECHADO COM REFRIGERAÇÃO MANTENDO O CONGELAMENTO DOS PRODUTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA DIAS)	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	FRANGO INTEIRO	SUPER FRANGO	14,900	100	1.490,000
0015	FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADAESPECIFICAÇÃO: FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	FRANGO: COXA E SOBRECOXA	SUPER FRANGO	21,900	80	1.752,000



0016	LINGUIÇA FRANGOEESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	LINGUIÇA DE FRANGO	SUPER FRANGO	21,400	100	2.140,000
0017	LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADAESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	LINGUIÇA CALABRESA	EXCELÊNCIA	21,900	80	1.752,000
0018	LINGUIÇA SUÍNA FINAESPECIFICAÇÃO: CARNE SUÍNA, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	LINGUIÇA SUÍNA	MARCA PRÓPRIA	22,500	60	1.350,000
0019	LINGUIÇA TIPO CALABRESA.ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO CALABRESA, PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTOSA DE CARNE SUÍNA PURA E LIMPA.	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	EXCELÊNCIA	21,900	40	876,000



0020	LINGUIÇA TIPO TOSCANA MISTA RESFRIADA ESPECIFICAÇÃO LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO.	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	MARCA PRÓPRIA	19,900	80	1.592,000
0021	MOELA DE FRANGO - KG ESPECIFICAÇÃO: CONGELADOS, EMBALADOS EM BANDEJAS DE 1 QUILO COM SIF. AS ENTREGAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DEVEM SER EM VEÍCULOS PRÓPRIOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL COM REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA)DIAS.	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	MOELA DE FRANGO	SUPER FRANGO	10,900	60	654,000



0022	PALETA SUÍNA DIANTEIRA ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, LIMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	PALETA SUÍNA DIANTEIRA	MARCA PRÓPRIA	23,900	60	1.434,000
0023	PÃO FRANCÊS ASSADO ESPECIFICAÇÃO: DE MAIS OU MENOS 50G CADA PÃO, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS E COM ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.				0,000	100	0,000
0024	PÃO TIPO CACHORRO- QUENTE ESPECIFICAÇÃO: PÃO TIPO CACHORRO- QUENTE (PACOTE COM 10 PÃES, + OU - 50 G CADA PÃO)				0,000	150	0,000



0025	PEITO DE FRANGO SEM OSSOESPECIFICAÇÃO: LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADO SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	PEITO DE FRANGO	SUPER FRANGO	16,700	80	1.336,000
0026	PIMENTA DE CHEIROESPECIFICAÇÃO: PIMENTA DE CHEIRO VERDE, IN NATURA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.				0,000	30	0,000
0027	RÚCULA IN NATURAESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, FOLHAS NÃO MURCHAS E NEM AMARELADAS, 1ª QUALIDADE, NOVO, INTEIRO. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.				0,000	40	0,000

Itens marcados com **** estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.



Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaração de Acessibilidade

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - ALFACE IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: ESPÉCIE: AMERICANA, CRESPA, ROMANA E LISA, FOLHAS NÃO MURCHAS E NEM AMARELADAS, 1ª QUALIDADE, NOVO, INTEIRO. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:53:13	AMERICANO	CEASA	100	R\$12,000	R\$ 1.200,000	Sim

0002 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - ISCAS- COM DIMENSÃO DE 3CM A 7 CM DECOMPRIMESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS EM CONGELAMENTO POR -18°C, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:27:28	CARNE BOVINA EM ISCAS	MARCA PROPRIA	100	R\$44,250	R\$ 4.425,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:34:46	zac	zac	100	R\$44,280	R\$ 4.428,000	Sim
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:54:01	ISCAS	FRIGOL	100	R\$46,000	R\$ 4.600,000	Sim

0003 - CARNE BOVINA PATINHO. ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:28:13	CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE	MARCA PRÓPRIA	200	R\$38,400	R\$ 7.680,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:35:10	zac	zac	200	R\$38,415	R\$ 7.683,000	Sim
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:54:28	RESFRIADO	FRIGOL	200	R\$40,000	R\$ 8.000,000	Sim

0004 - CARNE CONGELADA DE BOVINO, SEM OSSO - FRALDINHA. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUÍNEOS E CAPSULA RENAL, MANTIDOS A -12°C, VALIDADE DE 365 DIAS, ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006



FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:28:49	CARNE BOVINA FRALDINHA	MARCA PRÓPRIA	100	R\$40,100	R\$ 4.010,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:36:26	zac	zac	100	R\$40,135	R\$ 4.013,500	Sim
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:54:49	RESFRIADO	FRIGOL	100	R\$40,000	R\$ 4.000,000	Sim

0005 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - LOMBINHOESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUINEOS E CAPSULA RENAL MANTIDO A -12° C. SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU SIE SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL. AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA)DIAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:29:42	CARNE BOVINA LOMBINHO	MARCA PRÓPRIA	100	R\$32,250	R\$ 3.225,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:36:50	zac	zac	100	R\$32,270	R\$ 3.227,000	Sim
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:55:11	RESFRIADO	FRIGOL	100	R\$33,000	R\$ 3.300,000	Sim

0006 - CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO KGESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM DE 1 QUILO,SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL),SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:32:30	CARNE MOÍDA CONGELADA	MARCA PRÓPRIA	100	R\$24,980	R\$ 2.498,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:37:14	zac	zac	100	R\$24,993	R\$ 2.499,300	Sim
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:55:39	RESFRIADO	FRICO	100	R\$25,000	R\$ 2.500,000	Sim

0007 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO- CUBOS DE ACÉM DE 30 A 40 GRAMAS - 2°QUALIDAESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS E CONGELAMENTOS POR -18° C, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:33:13	CARNE BOVINA CUBOS	MARCA PRÓPRIA	100	R\$42,470	R\$ 4.247,000	Sim



SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:37:42	zac	zac	100	R\$42,490	R\$ 4.249,000	Sim
MARIA FABIENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:55:58	RES	FRIGOL	100	R\$43,000	R\$ 4.300,000	Sim

0008 - CHEIRO VERDE IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COENTRO E CEBOLINHA, NOVO, INTEIRO, FOLHA NÃO MURCHA E NEM AMARELADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO MÉDIO POR MAÇO DE 50 GRAMAS. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARIA FABIENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:56:38	IN NATURA	CEASA	100	R\$7,000	R\$ 700,000	Sim

0009 - COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADA ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. MANTIDAS CONGELADAS A -18°C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:34:02	COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADA	MARCA PRÓPRIA	160	R\$31,750	R\$ 5.080,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:38:07	quality beef	quality beef	160	R\$31,765	R\$ 5.082,400	Sim
MARIA FABIENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:56:58	RES	FRIGOL	160	R\$32,000	R\$ 5.120,000	Sim

0010 - COSTELA SUINA ESPECIFICAÇÃO: LIMPO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EM TIRAS CONGELADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:34:42	COSTELA SUINA	MARCA PRÓPRIA	80	R\$36,450	R\$ 2.916,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:38:36	excelência	excelência	80	R\$36,480	R\$ 2.918,400	Sim
MARIA FABIENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:57:27	RESFRIADO	BOM FRIGO	80	R\$37,000	R\$ 2.960,000	Sim

0011 - COUVE MANTEIGA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: 1ª QUALIDADE, NOVO, ESPÉCIE: COUVE MANTEIGA, FOLHAS NÃO MURCHAS E NEM AMARELADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARIA FABIENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:58:16	CEASA	CEASA	50	R\$8,000	R\$ 400,000	Sim

0012 - COXINHA DA ASA DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: COXINHA DA ASA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:35:25	COXINHA DA ASA	SUPER FRANGO	70	R\$23,560	R\$ 1.649,200	Sim



SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:39:03	bonasa	bonasa	70	R\$23,567	R\$ 1.649,690	Sim
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:58:43	RESFRIADO	RICO	70	R\$24,000	R\$ 1.680,000	Sim

0013 - FÍGADO BOVINO DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA RESFRIADA (0º A 4º)ESPECIFICAÇÃO: SEM PELES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:35:58	FÍGADO BOVINO	MARCA PRÓPRIA	50	R\$23,900	R\$ 1.195,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:39:24	são francisco	são francisco	50	R\$23,955	R\$ 1.197,750	Sim

0014 - FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPEIROESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO INTEIRO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS QUÍMICOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS CONSTITUÍDAS DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMO, DEVIDAMENTE SELADAS, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA, COM REGISTRO NO SIF. A ENTREGA DOS PRODUTOS EM CAMINHÃO FECHADO COM REFRIGERAÇÃO MANTENDO O CONGELAMENTO DOS PRODUTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA DIAS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:38:01	FRANGO INTEIRO	SUPER FRANGO	100	R\$15,700	R\$ 1.570,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:39:47	americano	americano	100	R\$15,737	R\$ 1.573,700	Sim
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	11/11/2024 - 08:59:17	RESFRIADO	AMERICANO	100	R\$16,000	R\$ 1.600,000	Sim

0015 - FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADAESPECIFICAÇÃO: FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:44:21	FRANGO: COXA E SOBRECOXA	SUPER FRANGO	80	R\$22,500	R\$ 1.800,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:40:09	guibon	guibon	80	R\$22,540	R\$ 1.803,200	Sim

0016 - LINGUIÇA FRANGOESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:45:45	LINGUIÇA DE FRANGO	SUPER FRANGO	100	R\$26,430	R\$ 2.643,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:40:31	excelência	excelência	100	R\$26,455	R\$ 2.645,500	Sim

0017 - LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADAESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:49:01	LINGUIÇA CALABRESA	EXCELÊNCIA	80	R\$37,500	R\$ 3.000,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:40:55	americano	americano	80	R\$37,440	R\$ 2.995,200	Sim

0018 - LINGUIÇA SUINA FINAESPECIFICAÇÃO: CARNE SUÍNA, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:49:37	LINGUIÇA SUÍNA	MARCA PRÓPRIA	60	R\$30,150	R\$ 1.809,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:41:18	excelência	excelência	60	R\$30,205	R\$ 1.812,300	Sim

0019 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA.ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO CALABRESA, PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTOSA DE CARNE SUINA PURA E LIMPA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:52:58	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	EXCELÊNCIA	40	R\$37,150	R\$ 1.486,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:42:05	americano	americano	40	R\$37,150	R\$ 1.486,000	Sim

0020 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA MISTA RESFRIADAESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:53:44	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	MARCA PRÓPRIA	80	R\$27,300	R\$ 2.184,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:42:58	excelência	excelência	80	R\$27,320	R\$ 2.185,600	Sim

0021 - MOELA DE FRANGO - KGESPECIFICAÇÃO: CONGELADOS, EMBALADOS EM BANDEJAS DE 1 QUILO COM SIF. AS ENTREGAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DEVEREM SER EM VEÍCULOS PRÓPRIOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL COM REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA)DIAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:54:21	MOELA DE FRANGO	SUPER FRANGO	60	R\$16,850	R\$ 1.011,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:44:26	bonasa	bonasa	60	R\$16,870	R\$ 1.012,200	Sim

0022 - PALETA SUÍNA DIANTEIRAESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, LIMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES UNIDADE DE FORNECIMENTO:QUILO



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	29/10/2024 - 10:54:53	PALETA SUÍNA DIANTEIRA	MARCA PRÓPRIA	60	R\$26,950	R\$ 1.617,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:45:45	excelência	excelência	60	R\$26,970	R\$ 1.618,200	Sim

0023 - PÃO FRANCÊS ASSADOESPECIFICAÇÃO: DE MAIS OU MENOS 50G CADA PÃO, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS E COM ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

0024 - PÃO TIPO CACHORRO-QUENTEESPECIFICAÇÃO: PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE (PACOTE COM 10 PÃES, + OU - 50 G CADA PÃO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

0025 - PEITO DE FRANGO SEM OSSOESPECIFICAÇÃO: LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADO SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	07/11/2024 - 08:50:24	PEITO DE FRANGO	SUPER FRANGO	80	R\$24,900	R\$ 1.992,000	Sim
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	06/11/2024 - 11:46:56	guibon	guibon	80	R\$17,523	R\$ 1.401,840	Sim

0026 - PIMENTA DE CHEIROESPECIFICAÇÃO: PIMENTA DE CHEIRO VERDE, IN NATURA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

0027 - RÚCULA IN NATURAESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, FOLHAS NÃO MURCHAS E NEM AMARELADAS, 1ª QUALIDADE, NOVO, INTEIRO. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	90 dias
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	120 dias
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	90 dias

Lances Enviados

0001 - ALFACE IN NATURAESPECIFICAÇÃO: ESPÉCIE: AMERICANA, CRESPA, ROMANA E LISA,



FOLHAS NÃO MURCHAS E NEM AMARELADAS, 1ª QUALIDADE, NOVO, INTEIRO. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/11/2024 - 08:53:13	12,000 (proposta)	44.377.237/0001-61 - MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31
11/11/2024 - 09:20:51	9,330	44.377.237/0001-61 - MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31

0002 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - ISCAS- COM DIMENSÃO DE 3CM A 7 CM
DECOMPRIMESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS EM CONGELAMENTO POR -18°C, VALIDADE MINÍMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:27:28	44,250 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



06/11/2024 - 11:34:46

44,280 (proposta) 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 08:54:01

46,000 (proposta) 44.377.237/0001-61 - MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31

11/11/2024 - 09:12:45

44,240 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:13:01

44,140 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido



11/11/2024 - 09:15:03

43,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:15:24

42,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:18:30

39,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:20:04

38,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido



11/11/2024 - 09:21:21

38,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:22:37

3,790 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

0003 - CARNE BOVINA PATINHO.ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:28:13	38,400 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
06/11/2024 - 11:35:10	38,415 (proposta)	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 08:54:28

40,000 (proposta) 44.377.237/0001-61 - MARIA
FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS
03087489301

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31

11/11/2024 - 09:15:10

37,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA
INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:15:31

36,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL
ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE
PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:19:17

36,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA
INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 09:20:39	35,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:21:29	35,800	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:21:52	35,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:23:49	35,600	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:24:00	35,500	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:24:52	34,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:25:07	33,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:26:02	38,400	44.377.237/0001-61 - MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31
11/11/2024 - 09:27:00	33,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 09:27:24	32,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:28:44	32,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:28:58	31,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido

0004 - CARNE CONGELADA DE BOVINO, SEM OSSO - FRALDINHA.ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUINEOS E CAPSULA RENAL, MANTIDOS A -12°C, VALIDADE DE 365 DIAS, ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:28:49	40,100 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
06/11/2024 - 11:36:26	40,135 (proposta)	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 08:54:49

40,000 (proposta) 44.377.237/0001-61 - MARIA
FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS
03087489301

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31

11/11/2024 - 09:12:07

39,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL
ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE
PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:15:21

38,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA
INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:15:38

37,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL
ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE
PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido



11/11/2024 - 09:19:23	37,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:20:49	36,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:21:35	36,800	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:22:02	36,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido

0005 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - LOMBINHOS
ESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUINEOS E CAPSULA RENAL MANTIDO A -12º C. SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU SIE SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL. AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:29:42	32,250 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



06/11/2024 - 11:36:50

32,270 (proposta) 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 08:55:11

33,000 (proposta) 44.377.237/0001-61 - MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31

11/11/2024 - 09:15:35

32,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:15:45

31,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido



11/11/2024 - 09:19:29

31,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:21:03

30,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:21:40

30,800 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:22:10

30,700 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido



11/11/2024 - 09:24:09	30,500	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:24:23	30,400	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido

0006 - CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO KGESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM DE 1 QUILO,SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL),SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:32:30	24,980 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
06/11/2024 - 11:37:14	24,993 (proposta)	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 08:55:39

25,000 (proposta) 44.377.237/0001-61 - MARIA
FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS
03087489301

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31

11/11/2024 - 09:15:46

24,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA
INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:16:08

23,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL
ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE
PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:19:36

23,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA
INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 09:21:11	22,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:21:47	22,800	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:22:23	22,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido

0007 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO- CUBOS DE ACÉM DE 30 A 40 GRAMAS - 2ºQUALIDADE
ESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICA TECNICA DO PRODUTO, MANTIDAS E CONGELAMENTOS POR -18º C, VALIDADE MINÍMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:33:13	42,470 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
06/11/2024 - 11:37:42	42,490 (proposta)	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 08:55:58

43,000 (proposta) 44.377.237/0001-61 - MARIA
FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS
03087489301

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31

11/11/2024 - 09:15:54

42,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA
INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:16:14

41,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL
ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE
PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:19:46

41,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA
INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 09:21:20	40,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:21:59	40,800	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:22:38	40,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido

0008 - CHEIRO VERDE IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COENTRO E CEBOLINHA, NOVO, INTEIRO, FOLHA NÃO MURCHA E NEM AMARELADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO MÉDIO POR MAÇO DE 50 GRAMAS. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/11/2024 - 08:56:38	7,000 (proposta)	44.377.237/0001-61 - MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31

0009 - COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADA ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. MANTIDAS CONGELADAS A -18°C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:34:02	31,750 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



06/11/2024 - 11:38:07

31,765 (proposta) 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 08:56:58

32,000 (proposta) 44.377.237/0001-61 - MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31

11/11/2024 - 09:16:07

31,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:16:21

30,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido



11/11/2024 - 09:19:51	30,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:19:59	30,890	44.377.237/0001-61 - MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31
11/11/2024 - 09:21:33	29,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:22:04	29,800	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 09:22:49	29,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:24:36	29,600	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:24:57	29,500	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:26:49	28,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:27:05	27,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:28:52

27,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:29:14

26,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

0010 - COSTELA SUINAESPECIFICAÇÃO: LIMPO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EM TIRAS CONGELADA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:34:42	36,450 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
06/11/2024 - 11:38:36	36,480 (proposta)	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 08:57:27

37,000 (proposta) 44.377.237/0001-61 - MARIA
FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS
03087489301

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31

11/11/2024 - 09:16:15

36,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA
INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:16:29

35,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL
ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE
PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:19:54

35,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA
INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 09:21:37	34,990	44.377.237/0001-61 - MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31
11/11/2024 - 09:21:41	34,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:22:17	34,890	44.377.237/0001-61 - MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31
11/11/2024 - 09:22:17	34,800	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 09:22:59	34,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:23:26	34,690	44.377.237/0001-61 - MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31
11/11/2024 - 09:23:49	34,590	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:24:43	34,400	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:25:08	34,300	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:26:49	34,350	44.377.237/0001-61 - MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31
11/11/2024 - 09:26:54	34,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:27:14	33,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:28:56	33,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



0011 - COUVE MANTEIGA IN NATURAESPECIFICAÇÃO: 1ª QUALIDADE, NOVO, ESPÉCIE: COUVE MANTEIGA, FOLHAS NÃO MUCHAS E NEM AMARELADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/11/2024 - 08:58:16	8,000 (proposta)	44.377.237/0001-61 - MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31

0012 - COXINHA DA ASA DE FRANGOSPECIFICAÇÃO: COXINHA DA ASA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODORE: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:35:25	23,560 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
06/11/2024 - 11:39:03	23,567 (proposta)	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 08:58:43

24,000 (proposta) 44.377.237/0001-61 - MARIA
FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS
03087489301

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31

11/11/2024 - 09:16:28

23,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA
INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

0013 - FÍGADO BOVINO DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA RESFRIADA (0º A 4º)ESPECIFICAÇÃO: SEM PELES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:35:58	23,900 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



06/11/2024 - 11:39:24

23,955 (proposta) 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:16:42

23,500 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

0014 - FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPEIROESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO INTEIRO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS QUÍMICOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS CONSTITUÍDAS DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMO, DEVIDAMENTE SELADAS, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA, COM REGISTRO NO SIF. A ENTREGA DOS PRODUTOS EM CAMINHÃO FECHADO COM REFRIGERAÇÃO MANTENDO O CONGELAMENTO DOS PRODUTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA DIAS)

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:38:01	15,700 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



06/11/2024 - 11:39:47

15,737 (proposta) 50.952.151/0001-18 - SEVISA
INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 08:59:17

16,000 (proposta) 44.377.237/0001-61 - MARIA
FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS
03087489301

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:18:31

11/11/2024 - 09:20:09

15,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA
INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:20:59

14,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL
ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE
PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido



11/11/2024 - 09:22:28	14,700	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
-----------------------	--------	--	--

0015 - FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADAESPECIFICAÇÃO: FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:44:21	22,500 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
06/11/2024 - 11:40:09	22,540 (proposta)	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 09:20:17

22,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:21:06

21,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:22:33

21,800 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

0016 - LINGUIÇA FRANGOESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:45:45	26,430 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



06/11/2024 - 11:40:31

26,455 (proposta) 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:20:24

26,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:21:18

25,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:22:37

25,800 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 09:23:36	25,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:25:25	25,600	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:25:42	25,500	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:26:20	25,400	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:26:48	25,300	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:27:20	25,200	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:27:31	25,100	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:29:23	25,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:30:38	24,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:31:26	24,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:31:38	23,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:33:12	22,290	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:33:27	22,190	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:34:04

22,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:34:32

21,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:35:18

21,500 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:35:32

21,400 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

0017 - LINGUICA SUÍNA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:49:01	37,500 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



06/11/2024 - 11:40:55

37,440 (proposta) 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:13:21

37,340 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:20:31

37,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:21:25

36,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido



11/11/2024 - 09:22:43	36,800	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:23:42	36,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:25:37	36,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:25:53	35,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:26:16	35,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:26:55	34,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:27:26	34,800	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:27:41	34,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:28:31	34,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:28:47	33,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:29:30	33,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:30:17	32,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:30:47	32,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:31:06	31,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:32:43	29,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:32:55	28,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:33:04	26,900	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:33:14	26,800	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:34:10	26,700	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:34:40	26,600	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:35:25

24,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:35:40

23,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:36:40

22,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:37:12

21,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

0018 - LINGUIÇA SUINA FINAESPECIFICAÇÃO: CARNE SUÍNA, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:49:37	30,150 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



06/11/2024 - 11:41:18

30,205 (proposta) 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:20:36

30,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:21:31

29,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:22:47

29,800 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 09:24:02	29,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:25:41	29,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:26:03	28,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:26:12	28,800	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:27:01	28,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:27:33	28,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:27:55	27,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:28:28	26,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:28:40	25,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:30:19	25,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:30:55	24,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:31:54	24,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:32:11	23,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:32:55	23,800	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:33:04	23,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:33:51	23,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:34:11	22,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:34:23

22,800 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:34:48

22,700 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:35:35

22,600 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:35:48

22,500 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

0019 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA.ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO CALABRESA, PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTOSA DE CARNE SUINA PURA E LIMPA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:52:58	37,150 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



06/11/2024 - 11:42:05

37,150 (proposta) 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:20:42

37,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:21:39

36,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:22:53

36,800 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 09:24:11	36,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:25:47	36,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:26:09	35,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:26:35	35,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:27:17	34,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:27:40	34,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:28:01	33,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:30:00	33,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:30:27	32,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:30:52	32,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:31:20	31,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:31:47	29,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:32:02	28,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:33:25	27,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:33:50	26,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:34:35	26,800	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:34:56	26,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:36:21

22,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:36:38

21,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

0020 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA MISTA RESFRIADA ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:53:44	27,300 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
06/11/2024 - 11:42:58	27,320 (proposta)	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porém o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 09:20:46	27,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:21:45	26,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:22:59	26,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:24:32	25,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:25:51	25,500	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:26:15	25,400	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:26:30	25,300	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:27:11	25,200	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:27:43	25,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:28:08	24,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:30:08	24,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:30:35	23,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:31:18	22,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:31:32	21,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:32:25	21,500	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:32:52	21,400	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:33:33	21,300	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:34:00	21,200	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:34:44	21,100	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:35:07	21,000	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:35:49

20,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:36:17

19,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

0021 - MOELA DE FRANGO - KGESPECIFICAÇÃO: CONGELADOS, EMBALADOS EM BANDEJAS DE 1 QUILO COM SIF. AS ENTREGAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DEVEM SER EM VEÍCULOS PRÓPRIOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL COM REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA)DIAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:54:21	16,850 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
06/11/2024 - 11:44:26	16,870 (proposta)	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03



11/11/2024 - 09:20:53	16,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:21:53	15,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:23:05	15,800	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:24:42	15,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:25:57	15,600	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:26:22	15,500	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:27:48	15,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:28:15	14,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:29:14	14,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:29:29	13,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:30:33	13,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:30:47	12,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:32:16	12,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:33:07	11,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:33:41	11,500	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:34:22	11,400	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:34:56	11,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:35:21	10,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido

0022 - PALETA SUÍNA DIANTEIRAESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, LIMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES UNIDADE DE FORNECIMENTO:QUILO

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2024 - 10:54:53	26,950 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
06/11/2024 - 11:45:45	26,970 (proposta)	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:20:58	26,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:21:59	25,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:23:12	25,800	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:24:50	25,700	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:26:06	25,600	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:26:33	25,500	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
11/11/2024 - 09:28:07	25,000	50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03
11/11/2024 - 09:28:28	24,900	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



11/11/2024 - 09:29:09

24,500 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:29:42

24,400 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:30:42

24,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:31:04

23,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

0025 - PEITO DE FRANGO SEM OSSOESPECIFICAÇÃO: LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADO SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.

Data

Valor CNPJ

Situação



06/11/2024 - 11:46:56

17,523 (proposta) 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

07/11/2024 - 08:50:24

24,900 (proposta) 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:13:43

17,420 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

11/11/2024 - 09:21:04

17,000 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:22:06

16,900 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido



11/11/2024 - 09:23:27

16,800 50.952.151/0001-18 - SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 11/11/2024 14:21:03

11/11/2024 - 09:24:55

16,700 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI

Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002	11/11/2024 - 13:52:41	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	TUCUMÃ - Apolice.zip
0002	11/11/2024 - 15:28:52	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	TUCUMÃ.zip

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
11/11/2024 - 14:18:31	MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	Item 0001 - ALFACE IN NATURAESPECIFICAÇÃO: ESPÉCIE: AMERICANA, CRESPA, ROMANA E LISA, FOLHAS NÃO MURCHAS E NEM AMARELADAS, 1ª QUALIDADE, NOVO, INTEIRO. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),

11/11/2024 - 14:18:31	MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	Item 0002 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - ISCAS- COM DIMENSÃO DE 3CM A 7 CM DECOMPRIMESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS EM CONGELAMENTO POR -18°C, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.
-----------------------	--	--------------------	---



SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),

11/11/2024 - 14:18:31	MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	Item 0003 - CARNE BOVINA PATINHO.ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA.
-----------------------	--	--------------------	--

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),

11/11/2024 - 14:18:31	MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	Item 0004 - CARNE CONGELADA DE BOVINO, SEM OSSO - FRALDINHA.ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGÜÍNEOS E CAPSULA RENAL, MANTIDOS A -12°C, VALIDADE DE 365 DIAS, ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS.
-----------------------	--	--------------------	--

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),

11/11/2024 - 14:18:31	MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	Item 0005 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - LOMBINHO.ESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGÜÍNEOS E CAPSULA RENAL MANTIDO A -12° C. SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDOS ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU SIE SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL. AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA)DIAS.
-----------------------	--	--------------------	---

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),



11/11/2024 - 14:18:31	MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	Item 0006 - CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO KGESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM DE 1 QUILO,SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL),SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO
-----------------------	--	--------------------	---

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),

11/11/2024 - 14:18:31	MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	Item 0007 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO- CUBOS DE ACÉM DE 30 A 40 GRAMAS - 2ª QUALIDADEESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS E CONGELAMENTOS POR -18º C, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.
-----------------------	--	--------------------	--

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),

11/11/2024 - 14:18:31	MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	Item 0008 - CHEIRO VERDE IN NATURAESPECIFICAÇÃO: 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COENTRO E CEBOLINHA, NOVO, INTEIRO, FOLHA NÃO MURCHA E NEM AMARELADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO MÉDIO POR MAÇO DE 50 GRAMAS. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.
-----------------------	--	--------------------	---

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),

11/11/2024 - 14:18:31	MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	Item 0009 - COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADAESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. MANTIDAS CONGELADAS A -18ºC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA)DIAS.
-----------------------	--	--------------------	--



SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),

11/11/2024 - 14:18:31 MARIA FABILENE
CARNEIRO DOS SANTOS
03087489301 44.377.237/0001-61

Item 0010 - COSTELA SUINAESPECIFICAÇÃO: LIMPO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EM TIRAS CONGELADA.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),

11/11/2024 - 14:18:31 MARIA FABILENE
CARNEIRO DOS SANTOS
03087489301 44.377.237/0001-61

Item 0011 - COUVE MANTEIGA IN NATURAESPECIFICAÇÃO: 1ª QUALIDADE, NOVO, ESPÉCIE: COUVE MANTEIGA, FOLHAS NÃO MUCAS E NEM AMARELADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),

11/11/2024 - 14:18:31 MARIA FABILENE
CARNEIRO DOS SANTOS
03087489301 44.377.237/0001-61

Item 0012 - COXINHA DA ASA DE FRANGOESPECIFICAÇÃO: COXINHA DA ASA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODORE: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),

11/11/2024 - 14:18:31 MARIA FABILENE
CARNEIRO DOS SANTOS
03087489301 44.377.237/0001-61

Item 0014 - FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPEIROESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO INTEIRO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE ADITIVOS QUÍMICOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS CONSTITUÍDAS DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMO, DEVIDAMENTE SELADAS, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA, COM REGISTRO NO SIF. A ENTREGA DOS PRODUTOS EM CAMINHÃO FECHADO COM REFRIGERAÇÃO MANTENDO O CONGELAMENTO DOS PRODUTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA DIAS)



SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),

11/11/2024 - 14:21:03	SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	Item 0002 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - ISCAS- COM DIMENSÃO DE 3CM A 7 CM DECOMPRIMESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODORE E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS EM CONGELAMENTO POR -18°C, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.
-----------------------	---	--------------------	--

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),

11/11/2024 - 14:21:03	SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	Item 0003 - CARNE BOVINA PATINHO.ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA.
-----------------------	---	--------------------	---

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),

11/11/2024 - 14:21:03	SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	Item 0004 - CARNE CONGELADA DE BOVINO, SEM OSSO - FRALDINHA.ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGÜÍNEOS E CAPSULA RENAL, MANTIDOS A -12°C, VALIDADE DE 365 DIAS, ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS.
-----------------------	---	--------------------	--

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),



11/11/2024 - 14:21:03	SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	Item 0005 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - LOMBINHOS ESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGÜÍNEOS E CAPSULA RENAL MANTIDO A -12° C. SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU SIE SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL. AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.
SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),			
11/11/2024 - 14:21:03	SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	Item 0006 - CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO KG ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM DE 1 QUILO, SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO
SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),			
11/11/2024 - 14:21:03	SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	Item 0007 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO- CUBOS DE ACÉM DE 30 A 40 GRAMAS - 2ª QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS E CONGELAMENTOS POR -18° C, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.
SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),			
11/11/2024 - 14:21:03	SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	Item 0009 - COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADA ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. MANTIDAS CONGELADAS A -18°C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.



SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),

11/11/2024 - 14:21:03	SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	Item 0010 - COSTELA SUINAESPECIFICAÇÃO: LIMPO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EM TIRAS CONGELADA.
-----------------------	---	--------------------	--

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),

11/11/2024 - 14:21:03	SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	Item 0012 - COXINHA DA ASA DE FRANGUESPECIFICAÇÃO: COXINHA DA ASA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO
-----------------------	---	--------------------	--

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),

11/11/2024 - 14:21:03	SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	Item 0013 - FÍGADO BOVINO DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA RESFRIADA (0º A 4º) ESPECIFICAÇÃO: SEM PELES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.
-----------------------	---	--------------------	--

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),

11/11/2024 - 14:21:03	SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	Item 0014 - FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPEIROESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO INTEIRO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE ADITIVOS QUÍMICOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS CONSTITUÍDAS DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMO, DEVIDAMENTE SELADAS, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA, COM REGISTRO NO SIF. A ENTREGA DOS PRODUTOS EM CAMINHÃO FECHADO COM REFRIGERAÇÃO MANTENDO O CONGELAMENTO DOS PRODUTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA DIAS)
-----------------------	---	--------------------	--



SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dívida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),

11/11/2024 - 14:21:03	SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	Item 0015 - FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA ESPECIFICAÇÃO: FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO
-----------------------	---	--------------------	---

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dívida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),

11/11/2024 - 14:21:03	SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	Item 0016 - LINGUIÇA FRANGOESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES
-----------------------	---	--------------------	--

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dívida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),

11/11/2024 - 14:21:03	SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	Item 0017 - LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADAESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES
-----------------------	---	--------------------	--

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dívida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),

11/11/2024 - 14:21:03	SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	Item 0018 - LINGUIÇA SUÍNA FINAESPECIFICAÇÃO: CARNE SUÍNA, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES
-----------------------	---	--------------------	---

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dívida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),



11/11/2024 - 14:21:03	SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	Item 0019 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA.ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO CALABRESA, PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTOSA DE CARNE SUINA PURA E LIMPA.
-----------------------	---	--------------------	--

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),

11/11/2024 - 14:21:03	SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	Item 0020 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA MISTA RESFRIADAESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUINA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO.
-----------------------	---	--------------------	--

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),

11/11/2024 - 14:21:03	SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	Item 0021 - MOELA DE FRANGO - KGESPECIFICAÇÃO: CONGELADOS, EMBALADOS EM BANDEJAS DE 1 QUILO COM SIF. AS ENTREGAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DEVEM SER EM VEÍCULOS PRÓPRIOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL COM REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA)DIAS.
-----------------------	---	--------------------	---

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),

11/11/2024 - 14:21:03	SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	Item 0022 - PALETA SUÍNA DIANTEIRAESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, LIMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES UNIDADE DE FORNECIMENTO:QUILO
-----------------------	---	--------------------	--

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),



11/11/2024 - 14:21:03	SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.952.151/0001-18	Item 0025 - PEITO DE FRANGO SEM OSSOESPECIFICAÇÃO: LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SÁDIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADO SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.
-----------------------	---	--------------------	---

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
12/11/2024 - 10:56	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
25/10/2024 - 07:59:07	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: A Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, instituiu Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Referida norma, fruto de mobilização de fundamental segmento da economia nacional, recebeu em 7 de agosto de 2014 importante atualização, através da publicação da Lei Complementar Federal n. 147. Estas duas normas federais constituem fundamental marco legal, que regula de forma ampla e absolutamente inovadora o funcionamento das Micro e Pequenas Empresas, que movimentam 52% de todo o mercado de trabalho nacional. Dito isto, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, contempla definições conceituais, reduz a burocracia para o registro e funcionamento das empresas beneficiadas, confere tratamento tributário diferenciado, assegura a participação em compras públicas, facilita o acesso ao Judiciário e ao crédito, enfim, confere ao Micro e Pequeno... (CONTINUA)
25/10/2024 - 07:59:07	Sistema	(CONT. 1) Empresário, através de inúmeros mecanismos, igualdade de condições para competir no mercado..
30/10/2024 - 08:29:50	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL - PREGÃO RETIFICADO GÊN. ALIMENTI. SAÚDE ITENS FRAC 11-11.pdf) em 30/10/2024 às 08:29.
30/10/2024 - 08:31:00	Sistema	O processo foi retificado em 30/10/2024 às 08:31.
30/10/2024 - 08:31:00	Sistema	Motivo: As devidas publicações não sairão nos jornais de grande circulação!
11/11/2024 - 09:04:09	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
11/11/2024 - 09:04:43	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 9/2024-070FMS. Em nome do (Prefeito Municipal de Tucumã), gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
11/11/2024 - 09:04:48	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/11/2024 - 09:09:00	Sistema	O item 0023 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:09:00	Sistema	O item 0024 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:09:00	Sistema	O item 0026 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:09:00	Sistema	O item 0027 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:09:00	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
11/11/2024 - 09:09:01	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11/11/2024 - 09:09:01	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,010. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
11/11/2024 - 09:09:28	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que as devidas propostas iniciais cadastradas no sistema foram analisadas. Atendendo assim os requisitos do edital.
11/11/2024 - 09:09:35	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: informo que o devido licitante que ofertar lances inexequíveis no devido item desse certame, será aberto uma diligência para então o mesmo comprovar que os serviços/produtos poderão ser fornecidos/entregues a administração pública de acordo com o edital.
11/11/2024 - 09:09:42	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: informo aos licitantes, que o devido produto não poderá ser fornecido por terceiros, pois de acordo com o edital é vedada a subcontratação: 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO; 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, sendo assim ao ser entregue o devido produto a empresa precisará se identificar ao fiscal responsável por receber o produto, caso o entregador não for contratado da empresa o mesmo será rejeitado e aplicado as penalidades cabíveis de acordo com a lei.



11/11/2024 - 09:10:44	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que vamos iniciar a disputa, mantendo o máximo de itens abertos na rodada! Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
11/11/2024 - 09:10:54	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:10:54	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:10:54	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:10:54	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:10:54	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:10:54	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:10:54	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:10:54	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:10:54	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:10:54	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:11:03	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:11:03	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:11:03	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:11:03	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:11:03	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:11:03	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:11:03	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:11:03	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:11:03	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:11:03	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:11:13	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:11:13	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:11:13	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 09:20:56	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:21:05	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:21:05	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:21:05	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:22:51	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 3,790 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
11/11/2024 - 09:22:51	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:24:03	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:24:24	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:24:30	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:24:33	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:24:39	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:24:39	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:26:24	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:26:57	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:30:58	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:31:16	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:31:22	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:33:04	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:37:23	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:37:32	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:37:50	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:38:17	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:38:38	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:39:14	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
11/11/2024 - 09:52:03	Sistema	O item 0001 teve como arrematante MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301 - ME com lance de R\$ 9,330.
11/11/2024 - 09:52:03	Sistema	O item 0002 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 3,790.
11/11/2024 - 09:52:03	Sistema	O item 0003 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 31,900.
11/11/2024 - 09:52:03	Sistema	O item 0004 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 36,700.
11/11/2024 - 09:52:03	Sistema	O item 0005 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 30,400.



11/11/2024 - 09:52:03	Sistema	O item 0006 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 22,700.
11/11/2024 - 09:52:03	Sistema	O item 0007 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 40,700.
11/11/2024 - 09:52:03	Sistema	O item 0008 teve como arrematante MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301 - ME com lance de R\$ 7,000.
11/11/2024 - 09:52:03	Sistema	O item 0009 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 26,900.
11/11/2024 - 09:52:03	Sistema	O item 0010 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 32,900.
11/11/2024 - 09:52:04	Sistema	O item 0011 teve como arrematante MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301 - ME com lance de R\$ 8,000.
11/11/2024 - 09:52:04	Sistema	O item 0012 teve como arrematante SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 23,000.
11/11/2024 - 09:52:04	Sistema	O item 0013 teve como arrematante SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 23,500.
11/11/2024 - 09:52:04	Sistema	O item 0014 teve como arrematante SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 14,700.
11/11/2024 - 09:52:04	Sistema	O item 0015 teve como arrematante SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 21,800.
11/11/2024 - 09:52:04	Sistema	O item 0016 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 21,400.
11/11/2024 - 09:52:04	Sistema	O item 0017 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 21,900.
11/11/2024 - 09:52:04	Sistema	O item 0018 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 22,500.
11/11/2024 - 09:52:04	Sistema	O item 0019 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 21,900.
11/11/2024 - 09:52:04	Sistema	O item 0020 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 19,900.
11/11/2024 - 09:52:04	Sistema	O item 0021 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 10,900.
11/11/2024 - 09:52:04	Sistema	O item 0022 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 23,900.
11/11/2024 - 09:52:04	Sistema	O item 0025 teve como arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 16,700.
11/11/2024 - 10:18:05	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos!
11/11/2024 - 10:54:01	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 10 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso em relação aos lances de propostas apresentadas.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0024 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0025 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0026 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.
11/11/2024 - 10:54:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0027 foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2024 às 11:05.



11/11/2024 - 11:04:48	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos 13:40, obrigado a todos!
11/11/2024 - 13:41:11	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!
11/11/2024 - 13:46:08	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
11/11/2024 - 13:46:29	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que essa garantia de proposta só é válida antes da data de abertura do certame de acordo com o edital. Ou seja, não será aceito nenhum depósito calção efetuado com a data do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:47:29	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1 (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
11/11/2024 - 13:47:29	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
11/11/2024 - 13:47:59	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que essa garantia de proposta só é válida antes da data de abertura do certame de acordo com o edital. Ou seja, não será aceito nenhum depósito calção efetuado com a data do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0025. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 13:49:05	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
11/11/2024 - 13:49:15	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
11/11/2024 - 13:52:41	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
11/11/2024 - 14:18:31	Sistema	O fornecedor MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301 foi inabilitado no processo.
11/11/2024 - 14:18:31	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e.... (CONTINUA)



11/11/2024 - 14:18:31	Sistema	(CONT. 1) logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida...
11/11/2024 - 14:18:31	Sistema	(CONT. 2) permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),
11/11/2024 - 14:18:31	Sistema	O fornecedor MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301 foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
11/11/2024 - 14:18:31	Sistema	O fornecedor MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301 foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
11/11/2024 - 14:18:32	Sistema	O fornecedor MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301 foi inabilitado para o item 0011 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
11/11/2024 - 14:19:48	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1 (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após... (CONTINUA)
11/11/2024 - 14:19:48	Pregoeiro	(CONT. 1) a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia 18 1D11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta 1D, porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1 (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida...
11/11/2024 - 14:19:48	Pregoeiro	(CONT. 2) permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
11/11/2024 - 14:21:03	Sistema	O fornecedor SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.
11/11/2024 - 14:21:03	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e,... (CONTINUA)
11/11/2024 - 14:21:03	Sistema	(CONT. 1) logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia "11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta", porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida...
11/11/2024 - 14:21:03	Sistema	(CONT. 2) permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),
11/11/2024 - 14:21:03	Sistema	O fornecedor SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 14:21:03	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI com lance de R\$ 23,560.
11/11/2024 - 14:21:03	Sistema	O fornecedor SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0013 pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 14:21:03	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI com lance de R\$ 23,900.
11/11/2024 - 14:21:03	Sistema	O fornecedor SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0014 pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 14:21:03	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI com lance de R\$ 14,900.
11/11/2024 - 14:21:03	Sistema	O fornecedor SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.
11/11/2024 - 14:21:03	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI com lance de R\$ 21,900.



11/11/2024 - 14:21:15	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1 (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada frassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após... (CONTINUA)
11/11/2024 - 14:21:15	Pregoeiro	(CONT. 1) a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia 18 1D11/11/2024 13:49:05 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta 1D, porem o mesmo não anexou. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1 (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida...
11/11/2024 - 14:21:15	Pregoeiro	(CONT. 2) permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0016. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0017. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0019. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0020. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0021. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0022. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0025. O prazo é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:22:29	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, até às 17:30 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que...
11/11/2024 - 15:22:41	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, até às 17:30 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), poderá ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro. Caso seja identificado que o licitante anexou os documentos antes do prazo encerrar, será antecipado o julgamento. Será critério de INABILITAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.



11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0025. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 15:23:57	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, até as 17:30 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que...
11/11/2024 - 15:24:07	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, até as 17:30 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), poderá ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro. Caso seja identificado que o licitante anexou os documentos antes do prazo encerrar, será antecipado o julgamento. Será critério de INABILITAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO.
11/11/2024 - 15:24:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa. Daremos continuidade ao certame a partir das 09:00h:00min, do dia 12/11/2024. Obrigado a todos.
11/11/2024 - 15:24:33	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
11/11/2024 - 15:24:33	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa. Daremos continuidade ao certame a partir das 09:00h:00min, do dia 12/11/2024. Obrigado a todos.
11/11/2024 - 15:28:52	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
12/11/2024 - 09:01:25	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, vamos continuar com o certame.
12/11/2024 - 09:01:29	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
12/11/2024 - 09:01:29	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia, vamos continuar com o certame.
12/11/2024 - 09:05:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos!
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:24	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
12/11/2024 - 10:46:34	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 10 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.



12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 10:46:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0025 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2024 às 10:56.
12/11/2024 - 11:30:48	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos 13:40, obrigado a todos!
12/11/2024 - 13:37:35	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!
12/11/2024 - 13:37:41	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O pregão será encerrado, agradeço, em nome do (Prefeito Municipal), a participação de todos no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento deste Pregão. Espero encontrá-los em certames futuros. Grato. Igor Lima dos Santos; Agente de Contratação (Pregoeiro).
12/11/2024 - 13:37:45	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

IGOR LIMA
DOS
SANTOS:02548
207277

Assinado de forma
digital por IGOR
LIMA DOS
SANTOS:02548207
277

IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro

NATALIA
DOMANSKI
SILVA:03519
021129

Assinado de forma
digital por
NATALIA
DOMANSKI
SILVA:0351902112
9

Natalia Domanski Silva

Apoio



Relatório de Itens

Revogados/Cancelados/Anulados/Fracassados/Deserto

Processo

Número: 9/2024-070FMS/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo interno: 264/2024/ADM
Abertura: 11/11/2024 - 09:00
Município: Tucumã

Itens

Código	Produto	Quantidade	Situação
0001	ALFACE IN NATURAESPECIFICAÇÃO: ESPÉCIE: AMERICANA, CRESPA, ROMANA E LISA, FOLHAS NÃO MURCHAS E NEM AMARELADAS, 1ª QUALIDADE, NOVO, INTEIRO. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.	100 MÇO	Fracassado
0008	CHEIRO VERDE IN NATURAESPECIFICAÇÃO: 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COENTRO E CEBOLINHA, NOVO, INTEIRO, FOLHA NÃO MURCHA E NEM AMARELADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO MÉDIO POR MAÇO DE 50 GRAMAS. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.	100 MÇO	Fracassado
0011	COUVE MANTEIGA IN NATURAESPECIFICAÇÃO: 1ª QUALIDADE, NOVO, ESPÉCIE: COUVE MANTEIGA, FOLHAS NÃO MURCHAS E NEM AMARELADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.	50 MÇO	Fracassado
0023	PÃO FRANCÊS ASSADOESPECIFICAÇÃO: DE MAIS OU MENOS 50G CADA PÃO, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS E COM ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.	100 KG	Deserto
0024	PÃO TIPO CACHORRO-QUENTEESPECIFICAÇÃO: PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE (PACOTE COM 10 PÃES, + OU - 50 G CADA PÃO)	150 PC	Deserto
0026	PIMENTA DE CHEIROESPECIFICAÇÃO: PIMENTA DE CHEIRO VERDE, IN NATURA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.	30 KG	Deserto
0027	RÚCULA IN NATURAESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, FOLHAS NÃO MURCHAS E NEM AMARELADAS, 1ª QUALIDADE, NOVO, INTEIRO. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDRÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, IMATURO.	40 MÇO	Deserto



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 9/2024-070FMS/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0002 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - ISCAS- COM DIMENSÃO DE 3CM A 7 CM
DECOMPRIMESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS EM CONGELAMENTO POR -18°C, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO. - Valor Referência: 44,280

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI (30.851.206/0001-96)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 16:44:10 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	CARNE BOVINA EM ISCAS	MARCA PROPRIA	100	379,000

Item: 0003 - CARNE BOVINA PATINHO.ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA. - Valor Referência: 38,415

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI (30.851.206/0001-96)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 16:44:10 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE	MARCA PRÓPRIA	200	6.380,000

Item: 0004 - CARNE CONGELADA DE BOVINO, SEM OSSO - FRALDINHA.ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUINEOS E CAPSULA RENAL, MANTIDOS A -12°C, VALIDADE DE 365 DIAS, ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS. - Valor Referência: 40,135

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI (30.851.206/0001-96)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 16:44:10 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	CARNE BOVINA FRALDINHA	MARCA PRÓPRIA	100	3.670,000

Item: 0005 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - LOMBINHOESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUINEOS E CAPSULA RENAL MANTIDO A -12° C. SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU SIE SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL. AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA)DIAS. - Valor Referência: 32,270

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI (30.851.206/0001-96)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 16:44:10 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	CARNE BOVINA LOMBINHO	MARCA PRÓPRIA	100	3.040,000

Item: 0006 - CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO KGESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM DE 1 QUILO,SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL),SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR



ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO - Valor Referência: 24,993

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI (30.851.206/0001-96)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 16:44:10 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	CARNE MOÍDA CONGELADA	MARCA PRÓPRIA	100	2.270,000

Item: 0007 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO- CUBOS DE ACÉM DE 30 A 40 GRAMAS - 2ºQUALIDADEESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICA TECNICA DO PRODUTO, MANTIDAS E CONGELAMENTOS POR -18º C, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO. - Valor Referência: 42,490

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI (30.851.206/0001-96)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 16:44:10 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	CARNE BOVINA CUBOS	MARCA PRÓPRIA	100	4.070,000

Item: 0009 - COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADAESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. MANTIDAS CONGELADAS A -18ºC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA)DIAS. - Valor Referência: 31,765

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI (30.851.206/0001-96)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 16:44:10 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADA	MARCA PRÓPRIA	160	4.304,000

Item: 0010 - COSTELA SUINAESPECIFICAÇÃO: LIMPO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EM TIRAS CONGELADA. - Valor Referência: 36,480

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI (30.851.206/0001-96)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 16:44:10 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	COSTELA SUINA	MARCA PRÓPRIA	80	2.632,000

Item: 0012 - COXINHA DA ASA DE FRANGOESPECIFICAÇÃO: COXINHA DA ASA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO - Valor Referência: 23,567

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI (30.851.206/0001-96)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 16:44:10 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	COXINHA DA ASA	SUPER FRANGO	70	1.649,200

Item: 0013 - FÍGADO BOVINO DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA RESFRIADA (0º A 4º)ESPECIFICAÇÃO: SEM PELES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO. - Valor Referência: 23,955

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI (30.851.206/0001-96)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 16:44:10 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	FÍGADO BOVINO	MARCA PRÓPRIA	50	1.195,000

Item: 0014 - FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPEIROESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO INTEIRO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS QUÍMICOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS CONSTITUÍDAS DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMO, DEVIDAMENTE SELADAS, COM



ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA, COM REGISTRO NO SIF. A ENTREGA DOS PRODUTOS EM CAMINHÃO FECHADO COM REFRIGERAÇÃO MANTENDO O CONGELAMENTO DOS PRODUTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA DIAS) - Valor Referência: 15,737

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI (30.851.206/0001-96)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 16:44:10 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	FRANGO INTEIRO	SUPER FRANGO	100	1.490,000

Item: 0015 - FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADAESPECIFICAÇÃO: FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO - Valor Referência: 22,540

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI (30.851.206/0001-96)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 16:44:10 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	FRANGO: COXA E SOBRECOXA	SUPER FRANGO	80	1.752,000

Item: 0016 - LINGUIÇA FRANGOESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES - Valor Referência: 26,455

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI (30.851.206/0001-96)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 16:44:10 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	LINGUIÇA DE FRANGO	SUPER FRANGO	100	2.140,000

Item: 0017 - LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADAESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES - Valor Referência: 37,440

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI (30.851.206/0001-96)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 16:44:10 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	LINGUIÇA CALABRESA	EXCELÊNCIA	80	1.752,000

Item: 0018 - LINGUIÇA SUINA FINAESPECIFICAÇÃO: CARNE SUÍNA, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES - Valor Referência: 30,205

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI (30.851.206/0001-96)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 16:44:10 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	LINGUIÇA SUÍNA	MARCA PRÓPRIA	60	1.350,000

Item: 0019 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA.ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO CALABRESA, PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTOSA DE CARNE SUINA PURA E LIMPA. - Valor Referência: 37,150

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI (30.851.206/0001-96)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 16:44:10 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	EXCELÊNCIA	40	876,000

Item: 0020 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA MISTA RESFRIADAESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO. - Valor Referência: 27,320

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI (30.851.206/0001-96)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 16:44:10 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	MARCA PRÓPRIA	80	1.592,000

Item: 0021 - MOELA DE FRANGO - KGESPECIFICAÇÃO: CONGELADOS, EMBALADOS EM BANDEJAS DE 1 QUILO COM SIF. AS ENTREGAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DEVEM SER EM VEÍCULOS PRÓPRIOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL COM REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA)DIAS. - Valor Referência: 16,870



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI (30.851.206/0001-96)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 16:44:10 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	MOELA DE FRANGO	SUPER FRANGO	60	654,000

Item: 0022 - PALETA SUÍNA DIANTEIRAESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, LIMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES UNIDADE DE FORNECIMENTO:QUILO - Valor Referência: 26,970

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI (30.851.206/0001-96)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 16:44:10 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	PALETA SUÍNA DIANTEIRA	MARCA PRÓPRIA	60	1.434,000

Item: 0025 - PEITO DE FRANGO SEM OSSOESPECIFICAÇÃO: LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADO SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO. - Valor Referência: 17,523

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI (30.851.206/0001-96)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 16:44:10 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	PEITO DE FRANGO	SUPER FRANGO	80	1.336,000

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA:93594089215

Assinado de forma digital por RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA:93594089215

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 9/2024-070FMS/2024

Resultado da Homologação

0002 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - ISCAS- COM DIMENSÃO DE 3CM A 7 CM
DECOMPRIMESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS EM CONGELAMENTO POR -18°C, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO. - CARNE BOVINA EM ISCAS - Valor Referência: 44,280

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	3,790	379,000	Homologado em 13/11/2024 16:44:20 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0003 - CARNE BOVINA PATINHO.ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA. - CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE - Valor Referência: 38,415

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	31,900	6.380,000	Homologado em 13/11/2024 16:44:20 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0004 - CARNE CONGELADA DE BOVINO, SEM OSSO - FRALDINHA.ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUÍNEOS E CAPSULA RENAL, MANTIDOS A -12°C, VALIDADE DE 365 DIAS, ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS. - CARNE BOVINA FRALDINHA - Valor Referência: 40,135

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	36,700	3.670,000	Homologado em 13/11/2024 16:44:20 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0005 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - LOMBINHOESPECIFICAÇÃO: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUÍNEOS E CAPSULA RENAL MANTIDO A -12° C. SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU SIE SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL. AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA)DIAS. - CARNE BOVINA LOMBINHO - Valor Referência: 32,270

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30,400	3.040,000	Homologado em 13/11/2024 16:44:20 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0006 - CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO KGESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM DE 1 QUILO,SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL),SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI



DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO - CARNE MOÍDA CONGELADA - Valor Referência: 24,993

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	22,700	2.270,000	Homologado em 13/11/2024 16:44:20 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0007 - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO- CUBOS DE ACÉM DE 30 A 40 GRAMAS - 2ºQUALIDADE**ESPECIFICAÇÃO: SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS E CONGELAMENTOS POR -18º C, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO. - CARNE BOVINA CUBOS - Valor Referência: 42,490**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	40,700	4.070,000	Homologado em 13/11/2024 16:44:20 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0009 - COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADA**ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. MANTIDAS CONGELADAS A -18ºC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA)DIAS. - COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADA - Valor Referência: 31,765**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	26,900	4.304,000	Homologado em 13/11/2024 16:44:20 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0010 - COSTELA SUINA**ESPECIFICAÇÃO: LIMPO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EM TIRAS CONGELADA. - COSTELA SUINA - Valor Referência: 36,480**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	32,900	2.632,000	Homologado em 13/11/2024 16:44:20 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0012 - COXINHA DA ASA DE FRANGO**ESPECIFICAÇÃO: COXINHA DA ASA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO - COXINHA DA ASA - Valor Referência: 23,567**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	23,560	1.649,200	Homologado em 13/11/2024 16:44:20 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0013 - FÍGADO BOVINO DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA RESFRIADA (0º A 4º)**ESPECIFICAÇÃO: SEM PELES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO. - FÍGADO BOVINO - Valor Referência: 23,955**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	23,900	1.195,000	Homologado em 13/11/2024 16:44:20 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0014 - FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPEIROS**ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO INTEIRO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS QUÍMICOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS CONSTITUÍDAS DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMO, DEVIDAMENTE SELADAS, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA, COM REGISTRO NO SIF. A ENTREGA DOS PRODUTOS EM CAMINHÃO FECHADO COM REFRIGERAÇÃO MANTENDO O CONGELAMENTO DOS PRODUTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA DIAS) - FRANGO INTEIRO - Valor Referência: 15,737**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	14,900	1.490,000	Homologado em 13/11/2024 16:44:20 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA



0015 - FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADAESPECIFICAÇÃO: FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO - FRANGO: COXA E SOBRECOXA - Valor Referência: 22,540

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	21,900	1.752,000	Homologado em 13/11/2024 16:44:20 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0016 - LINGUIÇA FRANGOESPECIFICAÇÃO: CARNE DE FRANGO, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES - LINGUIÇA DE FRANGO - Valor Referência: 26,455

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	21,400	2.140,000	Homologado em 13/11/2024 16:44:20 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0017 - LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADAESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES - LINGUIÇA CALABRESA - Valor Referência: 37,440

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	21,900	1.752,000	Homologado em 13/11/2024 16:44:20 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0018 - LINGUIÇA SUINA FINAESPECIFICAÇÃO: CARNE SUÍNA, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES - LINGUIÇA SUÍNA - Valor Referência: 30,205

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	22,500	1.350,000	Homologado em 13/11/2024 16:44:20 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0019 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA.ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO CALABRESA, PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTOSA DE CARNE SUINA PURA E LIMPA. - LINGUIÇA TIPO CALABRESA - Valor Referência: 37,150

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	21,900	876,000	Homologado em 13/11/2024 16:44:20 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0020 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA MISTA RESFRIADAESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO. - LINGUIÇA TIPO TOSCANA - Valor Referência: 27,320

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	19,900	1.592,000	Homologado em 13/11/2024 16:44:20 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0021 - MOELA DE FRANGO - KGESPECIFICAÇÃO: CONGELADOS, EMBALADOS EM BANDEJAS DE 1 QUILO COM SIF. AS ENTREGAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DEVEM SER EM VEÍCULOS PRÓPRIOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL COM REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA)DIAS. - MOELA DE FRANGO - Valor Referência: 16,870

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	10,900	654,000	Homologado em 13/11/2024 16:44:20 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0022 - PALETA SUÍNA DIANTEIRAESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, LIMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE



INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES UNIDADE DE FORNECIMENTO:QUILO - PALETA
SUÍNA DIANTEIRA - Valor Referência: 26,970

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	23,900	1.434,000	Homologado em 13/11/2024 16:44:20 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0025 - PEITO DE FRANGO SEM OSSOESPECIFICAÇÃO: LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADO SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO. - PEITO DE FRANGO - Valor Referência: 17,523

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	16,700	1.336,000	Homologado em 13/11/2024 16:44:20 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

RENATA DE ARAUJO
OLIVEIRA:93594089215

Assinado de forma digital por RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA:93594089215

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Autoridade Competente

RENATA DE ARAUJO
OLIVEIRA:93594089215

Assinado de forma digital por RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA:93594089215

